



CÓD: OP-040AG-23
7908403539833

PM E CBM – PB

POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Curso de Formação de Soldados

EDITAL N.º 001/2023 – CFSD PM/BM, DE 28 DE JULHO DE 2023

Língua Portuguesa

1. Compreensão e inteligência de textos.....	7
2. Tipologia textual.....	14
3. Coesão e coerência.....	21
4. Figuras de linguagem.....	21
5. Ortografia.....	23
6. Acentuação gráfica.....	24
7. Emprego do sinal indicativo de crase.....	25
8. Formação, classe e emprego de palavras.....	26
9. Sintaxe da oração e do período.....	33
10. Pontuação.....	35
11. Concordância nominal e verbal.....	36
12. Colocação pronominal.....	37
13. Regência nominal e verbal.....	38
14. Equivalência e transformação de estruturas.....	39
15. Paralelismo sintático.....	39
16. Relações de sinonímia e antonímia.....	39

Raciocínio Lógico

1. Lógica proporcional. Argumentação lógica. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico analítico. Diagramas lógicos.....	59
2. Análise combinatória.....	80
3. Probabilidade.....	83

Geografia da Paraíba

1. Formação do território paraibano.....	87
2. Geografia física: relevo, clima, vegetação, hidrografia.....	88
3. Geografia humana: aspectos econômicos, sociais e culturais.....	91

História da Paraíba

1. Origens e conquista da Paraíba (1574-1585). A presença de portugueses, franceses e espanhóis no território paraibano. Povos indígenas do litoral ao sertão. A Paraíba no sistema de capitanias hereditárias e a conquista do interior. Holandeses na Paraíba. Inquisição e expulsão de jesuítas. A Paraíba no século XIX. Independência. Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. A Confederação do Equador. A Paraíba e a Guerra do Paraguai. A Paraíba e o Quebra-quilos. O Ronco das Abelhas. A Paraíba na República. A Paraíba no século XX. Oligarquias, coronelismo e cangaço. Revolta de Princesa. Revolução de 30. Revolução Constitucionalista de 1932. Intentona Comunista 1935. A Paraíba no Estado Novo de Vargas. A Paraíba e a Segunda Guerra Mundial.....	95
--	----

Inglês

1. Compreensão de textos. Capacidade de compreender ideias gerais e específicas por meio da análise de textos selecionados de livros, jornais ou revistas, que abordem temas culturais, literários e científicos..... 109
2. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos 111

Espanhol

1. Compreensão de textos. Capacidade de compreender ideias gerais e específicas por meio da análise de textos selecionados de livros, jornais ou revistas, que abordem temas culturais, literários e científicos. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos..... 147

Noções de Informática

1. Conceito de Internet e intranet 155
2. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa 162
3. Noções básicas dos principais aplicativos comerciais e softwares livres para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual, sonoro e outros..... 167
4. Pacote Microsoft Office. Noções de sistema operacional (Windows e Linux) 172
5. Conceitos de proteção e segurança. Noções de vírus, worms, phishing e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware e VPN)..... 181
6. Computação na nuvem (cloud computing)..... 183

Noções de Direito Constitucional

1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais em Espécie; Direito à vida; Direito à Liberdade..... 199
2. Princípio da Igualdade (Art. 5º I); Princípio da legalidade e da Anterioridade Penal (Art. 5º II, XXXIX); Liberdade da Manifestação do Pensamento (Art. 5º IV); Inviolabilidade da Intimidade; Vida Privada; Honra e Imagem (Art. 5º X); Inviolabilidade do Lar (Art. 5º XI); Sigilo de Correspondência e de Comunicação (Art. 5º XII) 200
3. Liberdade de Locomoção (Art. 5º XV); Direito de Reunião e de Associação (Art. 5º XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI); Direito de Propriedade (Art. 5º XXII e XXIII); Vedação ao Racismo (Art. 5º XLII); Garantia às Integridades Física e Moral do Preso (Art. 5º XLIX); Vedação às Provas Ilícitas (Art. 5º LVI); Princípio da Presunção de Inocência (Art. 5º LVII); Privilegia Contra a Auto-Incriminação (Art. 5º LXIII) 201
4. Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (art. 42) 203
5. Da Segurança Pública (art.144)..... 203

Noções de Direito Penal

1. Princípios constitucionais do Direito Penal..... 209
 2. A lei penal no tempo. A lei penal no espaço..... 212
 3. Interpretação da lei penal..... 215
 4. Infração penal: espécies. 215
 5. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 220
-

ÍNDICE

6. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade.....	221
7. Imputabilidade penal.....	229
8. Concurso de pessoas.....	231
9. Crimes contra a pessoa (homicídio, das lesões corporais, da rixa).....	233
10. Crimes contra o patrimônio (furto, roubo, extorsão, extorsão mediante sequestro).....	243
11. Crimes contra a administração pública (peculato e suas formas, concussão, corrupção ativa e passiva, prevaricação).....	248

Noções de Direito Processual Penal

1. Inquérito Policial.....	259
2. Da ação penal: Espécies.....	259
3. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória.....	261

Noções de Direito Militar

1. Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba (Lei 3.909/77): Da Hierarquia e da Disciplina (Art. 12 à 19), 1.2. Do Valor Policial Militar (Art. 26), Da Ética Policial Militar (Art. 27 à 29), Dos Deveres Policiais Militares (Art. 30), Do Compromisso Policial Militar (Art. 31), Do Comando e da Subordinação (Art. 33 à 39).....	270
2. Lei Complementar Estadual nº 87/2008.....	272
3. Crime militar: caracterização do crime militar (art. 9º do CPM); propriamente e impropriamente militar.....	272
4. Violência contra superior (art.157 CPM).....	273
5. Violência contra inferior (art.175 CPM).....	273
6. Abandono de Posto (art.195 CPM).....	273
7. Dormir em serviço (art. 203 CPM).....	273
8. Justiça Militar Estadual. Art. 125, §§ 3º, 4º e 5º CF/88.....	273
9. Art. 187 a 198 da Lei Complementar 096/10 (Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba).....	274

Legislação Extravagante

1. Lei nº 13.869/2019 (Abuso de Autoridade).....	277
2. Lei nº 8.072/90 (Crimes Hediondos).....	280
3. Lei nº 9.455/97 (Tortura).....	281
4. Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Das disposições Preliminares (Art. 1º à 6º), Das medidas de proteção (Art. 98 à 102), Da prática de Ato Infracional (Art. 103 à 128), Das medidas Pertinentes aos Pais ou responsável (Art. 129 e 130).....	282
5. Lei 11.340/2006 lei Maria da penha (das medidas protetivas de urgência e do crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência).....	287
6. Lei nº 10.826/2003; (Estatuto do Desarmamento).....	288

Noções de Sociologia

1. Reivindicações populares urbanas. Movimentos sociais e lutas pela moradia. Movimentos e lutas sociais na história do Brasil. Classes Sociais e movimentos sociais..... 299
 2. Movimentos sociais e educação. 307
-

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTELECÇÃO DE TEXTOS

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Cada vez mais, é comprovada a dificuldade dos estudantes, de qualquer idade, e para qualquer finalidade em compreender o que se pede em textos, e também os enunciados. Qual a importância em se entender um texto?

Para a efetiva compreensão precisa-se, primeiramente, entender o que um texto não é, conforme diz Platão e Fiorin:

“Não é amontoando os ingredientes que se prepara uma receita; assim também não é superpondo frases que se constrói um texto”.¹

Ou seja, ele não é um aglomerado de frases, ele tem um começo, meio, fim, uma mensagem a transmitir, tem coerência, e cada frase faz parte de um todo. Na verdade, o texto pode ser a questão em si, a leitura que fazemos antes de resolver o exercício. E como é possível cometer um erro numa simples leitura de enunciado? Mais fácil de acontecer do que se imagina. Se na hora da leitura, deixamos de prestar atenção numa só palavra, como um “não”, já alteramos a interpretação e podemos perder algum dos sentidos ali presentes. Veja a diferença:

Qual opção abaixo não pertence ao grupo?

Qual opção abaixo pertence ao grupo?

Isso já muda totalmente a questão, e se o leitor está desatento, vai marcar a primeira opção que encontrar correta. Pode parecer exagero pelo exemplo dado, mas tenha certeza que isso acontece mais do que imaginamos, ainda mais na pressão da prova, tempo curto e muitas questões.

Partindo desse princípio, se podemos errar num simples enunciado, que é um texto curto, imagine os erros que podemos cometer ao ler um texto maior, sem prestar a devida atenção aos detalhes. É por isso que é preciso melhorar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação.

Apreender X Compreensão X Interpretação²

Há vários níveis na leitura e no entendimento de um texto. O processo completo de interpretação de texto envolve todos esses níveis.

Apreensão

Captação das relações que cada parte mantém com as outras no interior do texto. No entanto, ela não é suficiente para entender o sentido integral.

Uma pessoa que conhece todas as palavras do texto, mas não compreende o universo dos discursos, as relações extratextuais desse texto, não entende o significado do mesmo. Por isso, é preciso colocá-lo dentro do universo discursivo a que ele pertence e no interior do qual ganha sentido.

Compreensão

Alguns teóricos chamam o universo discursivo de “*conhecimento de mundo*”, mas chamaremos essa operação de **compreensão**.

A palavra compreender vem da união de duas palavras grega: *cum* que significa ‘junto’ e *prehendere* que significa ‘pegar’. Dessa forma, a compreensão envolve além da decodificação das estruturas linguísticas e das partes do texto presentes na apreensão, mas uma junção disso com todo o conhecimento de mundo que você já possui. Ela envolve entender os significados das palavras juntamente com todo o contexto de discursos e conhecimentos em torno do leitor e do próprio texto. Dessa maneira a compreensão envolve uma série de etapas:

1. Decodificação do código linguístico: conhecer a língua em que o texto foi escrito para decodificar os significados das palavras ali empregadas.

2. A montagem das partes do texto: relacionar as palavras, frases e parágrafos dentro do texto, compreendendo as ideias construídas dentro do texto

3. Recuperação do saber do leitor: aliar as informações obtidas na leitura do texto com os conhecimentos que ele já possui, procurando em sua memória os saberes que ele tem relacionados ao que é lido.

4. Planejamento da leitura: estabelecer qual seu objetivo ao ler o texto. Quais informações são relevantes dentro do texto para o leitor naquele momento? Quais são as informações ele precisa para responder uma determinada questão? Para isso utilizamos várias técnicas de leitura como o escaneamento geral das informações contidas no texto e a localização das informações procuradas.

E assim teremos:

Apreensão + Compreensão = Entendimento do texto

Interpretação

Envolve uma dissecação do texto, na qual o leitor além de compreender e relacionar os possíveis sentidos presentes ali, posiciona-se em relação a eles. O processo interpretativo envolve uma espécie de conversa entre o leitor e o texto, na qual o leitor identifica e questiona a intenção do autor do texto, deduz sentidos e realiza conclusões, formando opiniões.

¹ PLATÃO, Fiorin, *Lições sobre o texto*. Ática 2011.

² LEFFA, Vilson. *Interpretar não é compreender: um estudo preliminar sobre a interpretação de texto*.

Elementos envolvidos na interpretação textual³

Toda interpretação de texto envolve alguns elementos, os quais precisam ser levados em consideração para uma interpretação completa

a) Texto: é a manifestação da linguagem. O texto⁴ é uma unidade global de comunicação que expressa uma ideia ou trata de um assunto determinado, tendo como referência a situação comunicativa concreta em que foi produzido, ou seja, o contexto. São enunciados constituídos de diferentes formas de linguagem (verbal, vocal, visual) cujo objetivo é comunicar. Todo texto se constrói numa relação entre essas linguagens, as informações, o autor e seus leitores. Ao pensarmos na linguagem verbal, ele se estrutura no encadeamento de frases que se ligam por mecanismos de coesão (relação entre as palavras e frases) e coerência (relação entre as informações). Essa relação entre as estruturas linguísticas e a organização das ideias geram a construção de diferentes sentidos. O texto constitui-se na verdade em um espaço de interação entre autores e leitores de contextos diversos. ⁵Dizemos que o texto é um todo organizado de sentido construído pela relação de sentido entre palavras e frases interligadas.

b) Contexto: é a unidade maior em que uma menor se insere. Pode ser extra ou intralinguístico. O primeiro refere-se a tudo mais que possa estar relacionado ao ato da comunicação, como época, lugar, hábitos linguísticos, grupo social, cultural ou etário dos falantes aos tempos e lugares de produção e de recepção do texto. Toda fala ou escrita ocorre em situações sociais, históricas e culturais. A consideração desses espaços de circulação do texto leva-nos a descobrir sentidos variados durante a leitura. O segundo se refere às relações estabelecidas entre palavras e ideias dentro do texto. Muitas vezes, o entendimento de uma palavra ou ideia só ocorre se considerarmos sua posição dentro da frase e do parágrafo e a relação que ela estabelece com as palavras e com as informações que a precedem ou a sucedem. Vamos a dois exemplos para entendermos esses dois contextos, muito necessários à interpretação de um texto.

Observemos o primeiro texto



<https://epoca.globo.com/vida/noticia/2015/01/o-mundo-visto-bpor-mafaldab.html>

Na tirinha anterior, a personagem Mafalda afirma ao Felipe que há um doente na casa dela. Quando pensamos na palavra doente, já pensamos em um ser vivo com alguma enfermidade. Entretanto, ao adentrar o quarto, o leitor se depara com o globo terrestre deitado sobre a cama. A interpretação desse texto, constituído de linguagem verbal e visual, ocorre pela relação que estabelecemos entre o texto e o contexto extralinguístico. Se pensarmos nas possíveis doenças do mundo, há diversas possibilidades de sentido de acordo com o contexto relacionado, dentre as quais listamos: problemas ambientais, corrupção, problemas ditatoriais (relacionados ao contexto de produção das tiras da Mafalda), entre outros.

Observemos agora um exemplo de intralinguístico



<https://www.imagemwhats.com.br/tirinhas-do-calvin-e-haroldo-para-compartilhar-143/>

³ <https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/redacao/o-que-texto.htm>

KOCH, Ingedore V. e ELIAS, Vanda M. *Ler e Compreender os Sentidos do Texto*. São Paulo: Contexto, 2006.

⁴ <https://www.enemvirtual.com.br/o-que-e-texto-e-contexto/>

⁵ PLATÃO, Fiorin, *Lições sobre o texto*. Ática 2011.

Nessa tirinha anterior, podemos observar que, no segundo quadrinho, a frase “eu acho que você vai” só pode ser compreendida se levarmos em consideração o contexto intralinguístico. Ao considerarmos o primeiro quadrinho, conseguimos entender a mensagem completa do verbo “ir”, já que obtemos a informação que ele não vai ou vai à escola

c) Intertexto/Intertextualidade: ocorre quando percebemos a presença de marcas de outro(s) texto(s) dentro daquele que estamos lendo. Observemos o exemplo a seguir



<https://priscilapantaleao.wordpress.com/2013/06/26/tipos-de-intertextualidade/>

Na capa do gibi anterior, vemos a Magali na atuação em uma peça de teatro. Ao pronunciar a frase “comer ou não comer”, pela estrutura da frase e pelos elementos visuais que remetem ao teatro e pelas roupas, percebemos marca do texto de Shakespeare, cuja frase seria “ser ou não”. Esse é um bom exemplo de intertexto.

Conhecimentos necessários à interpretação de texto⁶

Na leitura de um texto são mobilizados muitos conhecimentos para uma ampla compreensão. São eles:

Conhecimento enciclopédico: conhecimento de mundo; conhecimento prévio que o leitor possui a partir das vivências e leituras realizadas ao longo de suas trajetórias. Esses conhecimentos são essenciais à interpretação da variedade de sentidos possíveis em um texto.

O conceito de conhecimento Prévio⁷ refere-se a uma informação guardada em nossa mente e que pode ser acionada quando for preciso. Em nosso cérebro, as informações não possuem locais exatos onde serão armazenadas, como gavetas. As memórias são complexas e as informações podem ser recuperadas ou reconstruídas com menor ou maior facilidade. Nossos conhecimentos não são estáticos, pois o cérebro está captando novas informações a cada momento, assim como há informações que se perdem. Um conhecimento muito utilizado será sempre recuperado mais facilmente,

⁶ KOCH, Ingedore V. e ELIAS, Vanda M. *Ler e Compreender os Sentidos do Texto*. São Paulo: Contexto, 2006.

⁷ <https://bit.ly/2P415JM>.

assim como um pouco usado precisará de um grande esforço para ser recuperado. Existem alguns tipos de conhecimento prévio: o intuitivo, o científico, o linguístico, o enciclopédico, o procedimental, entre outros. No decorrer de uma leitura, por exemplo, o conhecimento prévio é criado e utilizado. Por exemplo, um livro científico que explica um conceito e depois fala sobre a utilização desse conceito. É preciso ter o conhecimento prévio sobre o conceito para se aprofundar no tema, ou seja, é algo gradativo. Em leitura, o conhecimento prévio são informações que a pessoa que está lendo necessita possuir para ler o texto e compreendê-lo sem grandes dificuldades. Isso é muito importante para a criação de inferências, ou seja, a construção de informações que não são apresentadas no texto de forma explícita e para a pessoa que lê conectar partes do texto construindo sua coerência.

Conhecimento linguístico: conhecimento da linguagem; Capacidade de decodificar o código linguístico utilizado; Saber acerca do funcionamento do sistema linguístico utilizado (verbal, visual, vocal).

Conhecimento genérico: saber relacionado ao gênero textual utilizado. Para compreender um texto é importante conhecer a estrutura e funcionamento do gênero em que ele foi escrito, especialmente a função social em que esse gênero é usualmente empregado.

Conhecimento interacional: relacionado à situação de produção e circulação do texto. Muitas vezes, para entender os sentidos presente no texto, é importante nos atentarmos para os diversos participantes da interação social (autor, leitor, texto e contexto de produção).

Diferentes Fases de Leitura⁸

Um texto se constitui de diferentes camadas. Há as mais superficiais, relacionadas à organização das estruturas linguísticas, e as mais profundas, relacionadas à organização das informações e das ideias contidas no texto. Além disso, existem aqueles sentidos que não estão imediatamente acessíveis ao leitor, mas requerem uma ativação de outros saberes ou relações com outros textos.

Para um entendimento amplo e profundo do texto é necessário passar por todas essas camadas. Por esse motivo, dizemos que há diferentes fases da leitura de um texto.

Leitura de reconhecimento ou pré-leitura: classificada como leitura prévia ou de contato. É a primeira fase de leitura de um texto, na qual você faz um reconhecimento do “território” do texto. Nesse momento **identificamos** os elementos que compõem o enunciado. Observamos o título, subtítulos, ilustrações, gráficos. É nessa fase que entramos em contato pela primeira vez com o assunto, com as opiniões e com as informações discutidas no texto.

Leitura seletiva: leitura com vistas a **localizar** e **selecionar** informações específicas. Geralmente utilizamos essa fase na busca de alguma informação requerida em alguma questão de prova. A leitura seletiva seleciona os períodos e parágrafos que possivelmente contém uma determinada informação procurada.

Leitura crítica ou reflexiva: leitura com vistas a **analisar** informações. Análise e reflexão das intenções do autor no texto. Muito utilizada para responder àquelas questões que requerem a identificação de algum ponto de vista do autor. Analisamos, comparamos e julgamos as informações discutidas no texto.

⁸ CAVALCANTE FILHO, U. *ESTRATÉGIAS DE LEITURA, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS NA UNIVERSIDADE: DA DECODIFICAÇÃO À LEITURA CRÍTICA*. In: *ANAIS DO XV CONGRESSO NACIONAL DE LINGUÍSTICA E FILOLOGIA*

RACIOCÍNIO LÓGICO

**LÓGICA PROPORCIONAL. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA.
RACIOCÍNIO SEQUENCIAL. RACIOCÍNIO LÓGICO
QUANTITATIVO. RACIOCÍNIO LÓGICO ANALÍTICO.
DIAGRAMAS LÓGICOS.**

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Este tipo de raciocínio testa sua habilidade de resolver problemas matemáticos, e é uma forma de medir seu domínio das diferentes áreas do estudo da Matemática: Aritmética, Álgebra, leitura de tabelas e gráficos, Probabilidade e Geometria etc. Essa parte consiste nos seguintes conteúdos:

- Operação com conjuntos.
- Cálculos com porcentagens.
- Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

- Geometria básica.
- Álgebra básica e sistemas lineares.
- Calendários.
- Numeração.
- Razões Especiais.
- Análise Combinatória e Probabilidade.
- Progressões Aritmética e Geométrica.

RACIOCÍNIO LÓGICO DEDUTIVO

Este tipo de raciocínio está relacionado ao conteúdo Lógica de Argumentação.

ORIENTAÇÕES ESPACIAL E TEMPORAL

O raciocínio lógico espacial ou orientação espacial envolvem figuras, dados e palitos. O raciocínio lógico temporal ou orientação temporal envolve datas, calendário, ou seja, envolve o tempo.

O mais importante é praticar o máximo de questões que envolvam os conteúdos:

- Lógica sequencial
- Calendários

RACIOCÍNIO VERBAL

Avalia a capacidade de interpretar informação escrita e tirar conclusões lógicas.

Uma avaliação de raciocínio verbal é um tipo de análise de habilidade ou aptidão, que pode ser aplicada ao se candidatar a uma vaga. Raciocínio verbal é parte da capacidade cognitiva ou inteligência geral; é a percepção, aquisição, organização e aplicação do conhecimento por meio da linguagem.

Nos testes de raciocínio verbal, geralmente você recebe um trecho com informações e precisa avaliar um conjunto de afirmações, selecionando uma das possíveis respostas:

A – Verdadeiro (A afirmação é uma consequência lógica das informações ou opiniões contidas no trecho)

B – Falso (A afirmação é logicamente falsa, consideradas as informações ou opiniões contidas no trecho)

C – Impossível dizer (Impossível determinar se a afirmação é verdadeira ou falsa sem mais informações)

ESTRUTURAS LÓGICAS

Precisamos antes de tudo compreender o que são proposições. Chama-se proposição toda sentença declarativa à qual podemos atribuir um dos valores lógicos: verdadeiro ou falso, nunca ambos. Trata-se, portanto, de uma sentença fechada.

Elas podem ser:

- **Sentença aberta:** quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:

- Frases interrogativas: Quando será prova? - Estudou ontem? – Fez Sol ontem?

- Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!

- Frase imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.

- Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) – $2 + 5 + 1$

- **Sentença fechada:** quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

Proposições simples e compostas

- **Proposições simples** (ou atômicas): aquela que **NÃO** contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p, q, r, s..., chamadas letras proposicionais.

- **Proposições compostas** (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P, Q, R, R..., também chamadas letras proposicionais.

ATENÇÃO: TODAS as proposições compostas são formadas por duas proposições simples.

Proposições Compostas – Conectivos

As proposições compostas são formadas por proposições simples ligadas por conectivos, aos quais formam um valor lógico, que podemos vê na tabela a seguir:

RACIOCÍNIO LÓGICO

OPERAÇÃO	CONNECTIVO	ESTRUTURA LÓGICA	TABELA VERDADE															
Negação	\sim	Não p	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>$\sim p$</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	$\sim p$	V	F	F	V									
p	$\sim p$																	
V	F																	
F	V																	
Conjunção	\wedge	p e q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>$p \wedge q$</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	$p \wedge q$	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	F
p	q	$p \wedge q$																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	F																
Disjunção Inclusiva	\vee	p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>$p \vee q$</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	$p \vee q$	V	V	V	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	$p \vee q$																
V	V	V																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Disjunção Exclusiva	$\underline{\vee}$	Ou p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>$p \underline{\vee} q$</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	$p \underline{\vee} q$	V	V	F	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	$p \underline{\vee} q$																
V	V	F																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Condicional	\rightarrow	Se p então q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>$p \rightarrow q$</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	q	$p \rightarrow q$	V	V	V	V	F	F	F	V	V	F	F	V
p	q	$p \rightarrow q$																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	V																
F	F	V																
Bicondicional	\leftrightarrow	p se e somente se q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>$p \leftrightarrow q$</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	q	$p \leftrightarrow q$	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	V
p	q	$p \leftrightarrow q$																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	V																

Em síntese temos a tabela verdade das proposições que facilitará na resolução de diversas questões

		Disjunção	Conjunção	Condicional	Bicondicional
p	q	$p \vee q$	$p \wedge q$	$p \rightarrow q$	$p \leftrightarrow q$
V	V	V	V	V	V
V	F	V	F	F	F
F	V	V	F	V	F
F	F	F	F	V	V

Exemplo:
 (MEC – CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS POSTOS 9,10,11 E 16 – CESPE)

	P	Q	R
①	V	V	V
②	F	V	V
③	V	F	V
④	F	F	V
⑤	V	V	F
⑥	F	V	F
⑦	V	F	F
⑧	F	F	F

A figura acima apresenta as colunas iniciais de uma tabela-verdade, em que P, Q e R representam proposições lógicas, e V e F correspondem, respectivamente, aos valores lógicos verdadeiro e falso.

Com base nessas informações e utilizando os conectivos lógicos usuais, julgue o item subsecutivo.

A última coluna da tabela-verdade referente à proposição lógica $P \vee (Q \leftrightarrow R)$ quando representada na posição horizontal é igual a

	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧
$P \vee (Q \leftrightarrow R)$	V	V	V	F	V	F	V	V

- () CERTO
- () ERRADO

Resolução:

$P \vee (Q \leftrightarrow R)$, montando a tabela verdade temos:

R	Q	P	[P	v	(Q	\leftrightarrow	R)]
V	V	V	V	V	V	V	V
V	V	F	F	V	V	V	V
V	F	V	V	V	F	F	V
V	F	F	F	F	F	F	V
F	V	V	V	V	V	F	F
F	V	F	F	F	V	F	F
F	F	V	V	V	F	V	F
F	F	F	F	V	F	V	F

Resposta: Certo

GEOGRAFIA DA PARAÍBA

FORMAÇÃO DO TERRITÓRIO PARAIBANO.

A região da Paraíba, localizada na região Nordeste do Brasil, tem uma história rica e diversificada que remonta à era pré-colonial. A formação ocorreu em vários aspectos, incluindo os períodos pré-colonial e indígena, onde as tribos indígenas, como Potiguaras e Tabajaras, tinham suas próprias estruturas sociais, culturais e de subsistência.

Depois que os portugueses colonizaram a Paraíba no século 16, os colonizadores e as tribos locais enfrentaram conflitos. Os fortes portugueses, como o Forte de Santa Catarina em Cabedelo, protegiam a costa de piratas e invasores estrangeiros. A produção de açúcar é uma parte significativa da economia paraibana, e os engenheiros e plantações são importantes componentes da economia local.

Participando da Confederação do Equador em 1824, o estado teve um papel importante no caminho para a independência do Brasil. A província começou a existir em 1822. A economia escrava foi gradualmente substituída por outras atividades econômicas após a abolição da escravatura em 1888. Isso teve um impacto significativo na sociedade paraibana.

O estado paraibano enfrentou diversas mudanças sociais, políticas e econômicas no século XX, com crescimentos na urbanização e industrialização, especialmente em João Pessoa, a capital. Foi também berço de importantes movimentos culturais e literários, como o Modernismo Paraibano, atraindo escritores e artistas influentes. O país passou por divisões administrativas, com algumas cidades anteriormente pertencentes ao território paraibano sendo posteriormente desmembradas para formar outros estados como Rio Grande do Norte e Pernambuco.

A Paraíba é um estado com diversa população e economia, incluindo agricultura, indústria, turismo e serviços. Suas cidades preservam rica história e cultura, com relevante instituições educacionais e culturais. A formação do território paraibano é resultado de acontecimentos históricos, influências culturais e mudanças econômicas.



MAPA DA CAPITANIA DA PARAIBA, 1698

Fonte: [A PARAÍBA - HISTÓRIA - Paraíba Total \(paraibatotal.com.br\)](http://A PARAÍBA - HISTÓRIA - Paraíba Total (paraibatotal.com.br))



ENGENHO DA PARAÍBA, 1645

Fonte: A PARAÍBA - HISTÓRIA - Paraíba Total (paraibatotal.com.br)

GEOGRAFIA FÍSICA: RELEVO, CLIMA, VEGETAÇÃO, HIDROGRAFIA.

A formação geográfica da Paraíba reflete a variedade de ambientes naturais do estado, cada um com suas próprias características climáticas, geológicas e biológicas. Ao longo do tempo, a cultura, a economia e as atividades sociais da área foram afetadas por essa diversidade.



ESTADO PARAIBANO

FONTE: Paraíba | Aspectos Geográficos e Socioeconômicos da Paraíba (megatimes.com.br)

A variedade de paisagens geográfica da Paraíba abrange o litoral e o interior do estado. Aqui estão algumas características geográficas significativas:

– **Litoral:** O litoral da Paraíba mede cerca de 138 quilômetros. Sua variedade de praias abrange desde as mais densamente povoadas (por exemplo, Tambaú e Cabo Branco em João Pessoa) até as mais tranquilas e preservadas (por exemplo, Coqueirinho e Tambaba). O litoral paraibano também tem áreas de preservação ambiental, recifes de corais e falésias vibrantes.

– **Rios:** O Rio Paraíba é um dos muitos rios que atravessam a Paraíba. Devido ao fato de nascer na Serra da Borborema e seguir em direção ao oceano, desempenha um papel importante na fornecimento de água para a região. O Rio Mamanguape e o Rio Piancó também estão relacionados.

– **Recursos Naturais:** Sousa possui recursos minerais, como sal-gema. Além disso, a Paraíba tem reservas de gás natural e petróleo no mar territorial. A economia do estado é afetada pela exploração desses recursos.

– **Zona da Mata:** Cidades como João Pessoa e Campina Grande estão localizadas na área litorânea conhecida como Zona da Mata. Ela tem um clima mais úmido e vegetação mais densa, com matas atlânticas e manguezais por todo o lugar. A economia local também depende da agricultura e da pecuária.

– **Agreste:** A região do Agreste paraibano fica entre a Zona da Mata e o Sertão. Em comparação com o Sertão, suas características climáticas e vegetais são mais agradáveis. Essa região vive principalmente da agricultura, principalmente da agricultura de subsistência.

– **Sertão:** O sertão é a maior parte da Paraíba. É uma região semiárida com clima seco e vegetação adaptada à falta de água. O bioma predominante é a caatinga, que contém vegetação resistente à escassez de água. Devido à sua adaptação ao clima seco, a criação de animais como ovelhas e cabras é comum nessa região.

— Relevo

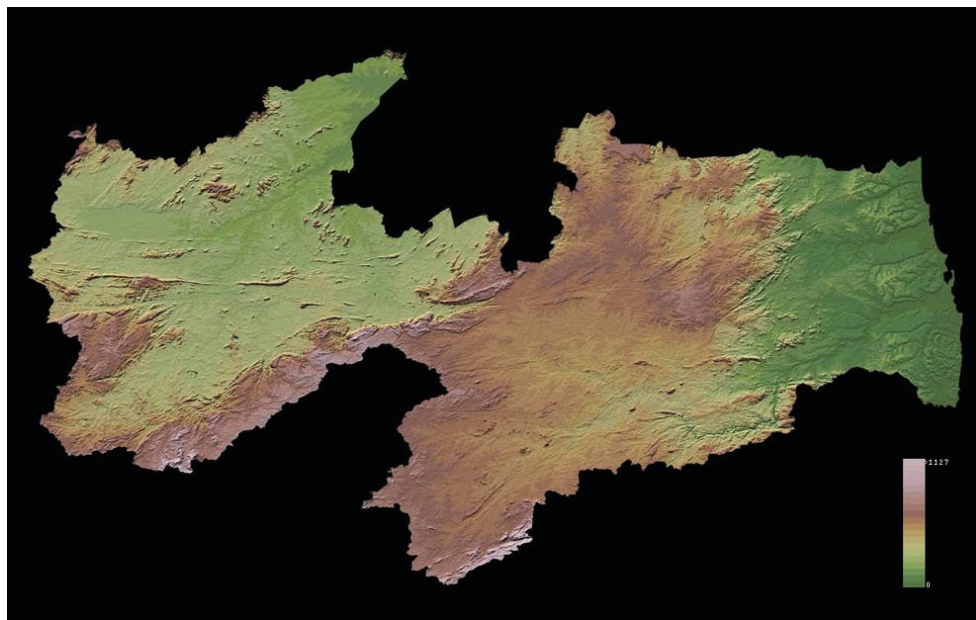
Uma combinação de planícies litorâneas, serras e chapadas no interior definem o relevo paraibano. A Serra da Borborema é uma formação geológica significativa que se estende de norte a sul pelo estado. A vegetação e o clima circundantes são afetados por ela. Possui diversas formas de relevo, afetando suas características naturais e atividades humanas. Como componentes temos:

– **Serra da Borborema:** é responsável por alterar o clima e a flora da área.

– **Planície Litorânea:** onde existem várias cidades litorâneas que estão localizadas nas planícies e áreas baixas da faixa costeira.

– **Chapada do Apodi:** formação planáltica no extremo oeste da Paraíba, localizada na fronteira com o Rio Grande do Norte, local com relevo mais alto.

– **Depressão Sertaneja:** área de relevo mais suave no interior do estado, entre a Serra da Borborema e o Planalto da Borborema.



RELEVO DA PARAÍBA

FONTE: A PARAÍBA - GEOGRAFIA - Paraíba Total (paraibatotal.com.br)

— Clima

A localização geográfica da Paraíba e sua proximidade com o oceano afetam o clima do país. O clima do estado é principalmente tropical, predominante na faixa litorânea e em parte do Agreste. Ele tem temperaturas altas todo o ano, com mais chuva nos meses mais quentes.

HISTÓRIA DA PARAÍBA

ORIGENS E CONQUISTA DA PARAÍBA (1574-1585). A PRESENÇA DE PORTUGUESES, FRANCESES E ESPANHÓIS NO TERRITÓRIO PARAIBANO. POVOS INDÍGENAS DO LITORAL AO SERTÃO. A PARAÍBA NO SISTEMA DE CAPITANIAS HEREDITÁRIAS E A CONQUISTA DO INTERIOR. HOLANDESES NA PARAÍBA. INQUISIÇÃO E EXPULSÃO DE JESUÍTAS. A PARAÍBA NO SÉCULO XIX. INDEPENDÊNCIA. PRIMEIRO REINADO. PERÍODO REGENCIAL. SEGUNDO REINADO. A CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR. A PARAÍBA E A GUERRA DO PARAGUAI. A PARAÍBA E O QUEBRA-QUILOS. O RONCO DAS ABELHAS. A PARAÍBA NA REPÚBLICA. A PARAÍBA NO SÉCULO XX. OLIGARQUIAS, CORONELISMO E CANGAÇO. REVOLTA DE PRINCESA. REVOLUÇÃO DE 30. REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932. INTENTONA COMUNISTA 1935. A PARAÍBA NO ESTADO NOVO DE VARGAS. A PARAÍBA E A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

História da Paraíba Colonização; Resistência Indígena; Política; Economia; Diversidade Cultural; Patrimônio Cultural e Histórico; Movimentos Sociais[O seguinte conteúdo foi baseado em um documento retirado do arquivo Histórico da Polícia Militar da Paraíba. Caso você queira lê-lo na íntegra, pode acessá-lo pelo seguinte endereço eletrônico: < http://www.pm.pb.gov.br/arquivos/Historia_da_Paraiba.pdf>].

Antecedentes da Conquista da Paraíba

Demorou um certo tempo para que Portugal começasse a explorar economicamente o Brasil, uma vez que os interesses lusitanos estavam voltados para o comércio de especiarias nas Índias, além disso, não havia nenhuma riqueza na costa brasileira que chamasse tanta atenção quanto o ouro, encontrado nas colônias espanholas, minério este que tornara uma nação muito poderosa na época.

Devido ao desinteresse lusitano, piratas e corsários começaram a extrair o pau-brasil, madeira muito encontrada no Brasil-colônia, e especial devido a extração de um pigmento usado para tingir tecidos na Europa. Esses invasores eram em sua maioria franceses, e logo que chegaram no Brasil fizeram amizades com os índios possibilitando entre eles uma relação comercial conhecida como “escambo”, na qual o trabalho indígena era trocado por alguma manufatura sem valor.

Os portugueses, preocupados com o aumento do comércio dos invasores da colônia, passaram a enviar expedições para evitar o contrabando do pau-brasil, porém, ao chegar no Brasil essas expedições eram sempre repelidas pelos franceses apoiados pelos índios.

Com o fracasso das expedições o rei de Portugal decidiu criar o sistema de Capitânicas Hereditárias.

Com o objetivo de povoá-la, a colônia portuguesa foi dividida em 15 capitânicas, para doze donatários. Entre elas destacamos a Capitania de Itamaracá, a qual se estendia do rio Santa Cruz até a Baía da Traição. Inicialmente essa capitania foi doada à Pedro Lopes de Souza, que não pôde assumir, vindo em seu lugar o administrador Francisco Braga, que devido a uma rivalidade com Duarte Coelho, deixou a capitania em falência, dando lugar a João Gonçalves, que realizou algumas benfeitorias na capitania como a fundação da Vila da Conceição e a construção de engenhos.

Após a morte de João Gonçalves, a capitania entrou em declínio, ficando à mercê de malfeitores e propiciando a continuidade do contrabando de madeira.

Com a tragédia de Tracunhaém[Tragédia de Tacunhaém: Foi uma tragédia na qual índios mataram todos os moradores de um engenho.], em 1534 o rei de Portugal desmembrou Itamaracá, dando formação à Capitania do Rio Paraíba.

Existia uma grande preocupação por parte dos lusitanos em conquistar a capitania que atualmente é a Paraíba, pois havia a garantia do progresso da capitania pernambucana, a quebrada aliança entre Potiguaras e franceses, e ainda, estender sua colonização ao norte.

Conquista e Fundação da Paraíba

Expedições para a Conquista

Quando o Governador Geral (D. Luís de Brito) recebeu a ordem para separar Itamaracá, recebeu também do rei de Portugal a ordem de punir os índios responsáveis pelo massacre, expulsar os franceses e fundar uma cidade. Assim começaram as cinco expedições para a conquista da Paraíba. Para isso o rei D. Sebastião mandou primeiramente o Ouvidor Geral D. Fernão da Silva.

I - Expedição (1574): O comandante desta expedição foi o Ouvidor Geral D. Fernão da Silva. Ao chegar no Brasil, Fernão tomou posse das terras em nome do rei sem que houvesse nenhuma resistência, mas isso foi apenas uma armadilha. Sua tropa foi surpreendida por indígenas e teve que recuar para Pernambuco.

II - Expedição (1575): Quem comandou a segunda expedição foi o Governador Geral, D. Luís de Brito. Sua expedição foi prejudicada por ventos desfavoráveis e eles nem chegaram sequer às terras paraibanas. Três anos depois outro Governador Geral (Lourenço Veiga), tenta conquistar o Rio Paraíba, não obtendo êxito.

III - Expedição (1579): Frutuoso Barbosa impôs a condição de que se ele conquistasse a Paraíba, a governaria por dez anos. Essa ideia só lhe trouxe prejuízos, uma vez que quando estava vindo à Paraíba, caiu sobre sua frota uma forte tormenta e além de ter que recuar até Portugal, ele perdeu sua esposa.

IV - Expedição (1582): Com a mesma proposta imposta por ele na expedição anterior, Frutuoso Barbosa volta decidido a conquistar a Paraíba, mas cai na armadilha dos índios e dos franceses. Barbosa desiste após perder um filho em combate.

V - Expedição (1584): Este teve a presença de Flores Valdez, Felipe de Moura e o insistente Frutuoso Barbosa, que conseguiram finalmente expulsar os franceses e conquistar a Paraíba. Após a conquista, eles construíram os fortes de São Tiago e São Felipe.

Conquista da Paraíba

Para as jornadas o Ouvidor Geral Martim Leitão formou uma tropa constituída por brancos, índios, escravos e até religiosos. Quando aqui chegaram se depararam com índios que sem defesa, fugiram e foram aprisionados. Ao saber que eram índios Tabajaras, Martim Leitão manda soltá-los, afirmando que sua luta era contra os Potiguaras (rivais dos Tabajaras). Após o incidente, Leitão procurou formar uma aliança com os Tabajaras, que por temerem outra traição, a rejeitaram.

Depois de um certo tempo Leitão e sua tropa finalmente chegaram aos fortes (São Felipe e São Tiago), ambos em decadência e miséria devido as intrigas entre espanhóis e portugueses. Com isso Martim Leitão nomeou outro português, conhecido como Castrejon, para o cargo de Frutuoso Barbosa. A troca só fez piorar a situação. Ao saber que Castrejon havia abandonado, destruído o Forte e jogado toda a sua artilharia ao mar, Leitão o prendeu e o enviou de volta à Espanha. Quando ninguém esperava, os portugueses se unem aos Tabajaras, fazendo com que os Potiguaras recusassem. Isto se deu no início de agosto de 1585.

A conquista da Paraíba se deu no final de tudo através da união de um português e um chefe indígena chamado Piragibe, palavra que significa Braço de Peixe.

Fundação da Paraíba

Martim Leitão trouxe pedreiros, carpinteiros, engenheiros e outros para edificar a Cidade de Nossa Senhora das Neves. Com o início das obras, Leitão foi a Baía da Traição expulsar o resto dos franceses que permaneciam na Paraíba.

Leitão nomeou João Tavares para ser o capitão do Forte. Paraíba foi a terceira cidade a ser fundada no Brasil e a última do século XVI.

Primeiras Vilas da Paraíba na Época Colonial

Com a colonização foram surgindo vilas na Paraíba. A seguir temos algumas informações sobre as primeiras vilas da Paraíba.

Pilar: O início de seu povoamento aconteceu no final do século XVI, quando fazendas de gado foram encontradas pelos holandeses. Hoje uma cidade sem muito destaque na Paraíba, foi elevada à vila em 5 de janeiro de 1765. Pilar originou-se a partir da Missão do Padre Martim Nantes naquela região. Pilar foi elevada à município em 1985, quando o cultivo da cana-de-açúcar se tornou na principal atividade da região.

Sousa: Hoje a sexta cidade mais populosa do Estado e dona de um dos mais importantes sítios arqueológicos do país (Vale dos Dinossauros), Sousa era um povoado conhecido por "Jardim do Rio do Peixe". A terra da região era bastante fértil, o que acelerou rapidamente o processo de povoamento e progresso do local. Em 1730, já viviam aproximadamente no vale 1468 pessoas. Sousa foi elevada à vila com o nome atual em homenagem ao seu benfeitor, Bento Freire de Sousa, em 22 de julho de 1766. Sua emancipação política se deu em 10 de julho de 1854.

Campina Grande: Sua colonização teve início em 1697. O capitão-mor Teodósio de Oliveira Ledo instalou na região um povoado. Os indígenas formaram uma aldeia. Em volta dessa aldeia surgiu uma feira nas ruas por onde passavam camponeses. Percebe-se en-

tão que as características comerciais de Campina Grande nasceram desde sua origem. Campina foi elevada à freguesia em 1769, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição. Sua elevação à vila com o nome de Vila Nova da Rainha se deu em 20 de abril de 1790. Hoje, Campina Grande é a maior cidade do interior do Nordeste.

São João do Cariri: Tendo sido povoada em meados do século XVII pela enorme família Cariri que povoava o sítio São João, entre outros, esta cidade que atualmente não se destaca muito à nível estadual foi elevada à vila em 22 de março de 1800. Sua emancipação política é datada de 15 de novembro de 1831.

Pombal: No final do século XVII, Teodósio de Oliveira Ledo realizou uma entrada através do rio Piranhas. Nesta venceu o confronto com os índios Pegas e fundou ali uma aldeia que inicialmente recebeu o nome do rio (Piranhas). Devido ao sucesso da entrada não demorou muito até que passaram a chamar o local de Nossa Senhora do Bom Sucesso, em homenagem a uma santa.

Em 1721 foi construída no local a Igreja do Rosário, em homenagem à padroeira da cidade considerada uma relíquia história nos dias atuais. Sob força de uma Carta Régia datada de 22 de junho de 1766, o município passou a se chamar Pombal, em homenagem ao famoso Marquês de Pombal. Foi elevada à vila em 3/4 de maio de 1772, data hoje considerada como sendo também a da criação do município.

Areia: Conhecida antigamente pelo nome de Bruxaxá, Areia foi elevada à freguesia com o nome de Nossa Senhora da Conceição pelo Alvará Régio de 18 de maio de 1815. Esta data é considerada também como a de sua elevação à vila. Sua emancipação política se deu em 18 de maio de 1846, pela lei de criação número 2. Hoje, Areia se destaca como uma das principais cidades do interior da Paraíba, principalmente por possuir um passado histórico muito atraente.

Primeiros Capitães- Mores

João Tavares

João Tavares foi o primeiro capitão-mor, ao qual governou de 1585 a 1588 a Capitania da Paraíba. João Tavares foi encarregado pelo Ouvidor-Geral, Martim Leitão, de construir uma nova cidade.

Para edificação dessa cidade, vieram 25 cavaleiros, além de pedreiros e carpinteiros, entre outros trabalhadores do gênero. Chegaram também jesuítas e outras pessoas para residir na cidade.

Foi fundado por João Tavares o primeiro engenho, o d'El-Rei, em Tibiri, e o forte de São Sebastião, construído por Martim Leitão para a proteção do engenho.

Os jesuítas ficaram responsáveis pela catequização dos índios. Eles ainda fundaram um Centro de Catequese e em Passeio Geral edificaram a capela de São Gonçalo.

O governo de João Tavares foi demasiadamente auxiliado por Duarte Gomes da Silveira, natural de Olinda.

Silveira foi um senhor de engenho e uma grande figura da Capitania da Paraíba durante mais de 50 anos. Rico, ajudou financeiramente na ascensão da cidade. Em sua residência atualmente se encontra o Colégio Nossa Senhora das Neves.

Apesar de ter se esforçado muito para o progresso da capitania, João Tavares foi posto para fora em 1588, devido à política do Rei.

Frutuoso Barbosa

Devido à grande insistência perante a corte e por defender alguns direitos, Frutuoso Barbosa foi, em 1588, nomeado o novo capitão-mor da Capitania da Paraíba, auxiliado por D. Pedro Cueva, ao qual foi encarregado de controlar a parte militar da capitania.

Neste mesmo período, chegaram alguns Frades Franciscanos, que fundaram várias aldeias e por não serem tão rigorosos no ensino religioso como os Jesuítas, entraram em desentendimento com estes últimos. Esse desentendimento prejudicou o governo de Barbosa, pois aproveitando-se de alguns descuidos, os índios Potiguaras invadiram propriedades. Vieram em auxílio de Barbosa o capitão-mor de Itamaracá, com João Tavares, Piragibe e seus índios. No caminho, João Tavares faleceu de um mal súbito.

Quando o restante do grupo chegou à Paraíba, desalojou e prendeu os Potiguaras.

Com o objetivo de evitar a entrada dos franceses, Barbosa ordenou a construção de uma fortaleza em Cabedelo.

Piragibe iniciou a construção do forte com os Tabajaras, porém, devido a interferência dos Jesuítas, as obras foram concluídas pelos franciscanos e seus homens.

Em homenagem a Felipe II, da Espanha, Barbosa mudou o nome da cidade de Nossa Senhora das Neves para Felipéia de Nossa Senhora das Neves.

Devido às infinitas lutas entre o capitão Pedro Cueva e os Potiguaras e os desentendimentos com os Jesuítas, houve a saída da Cueva e a decisão de Barbosa de encerrar o seu governo, em 1591.

André de Albuquerque Maranhão

André de Albuquerque governou apenas por um ano. Nele, expulsou os Potiguaras e realizou algumas fortificações. Entre elas, a construção do Forte de Inhobin para defender alguns engenhos próximos a este rio.

Ainda nesse governo os Potiguaras incendiaram o Forte de Cabedelo. O governo de Albuquerque se finalizou em 1592.

Feliciano Coelho de Carvalho

Em seu governo realizou combates na Capaoba, houve paz com os índios, expandiu estradas e expulsou os franciscanos. Terminou seu governo em 1600.

As Ordens Religiosas da Capitania da PB e Seus Mosteiros

Os Jesuítas

Os jesuítas foram os primeiros missionários que chegaram à Capitania da Paraíba, acompanhando todas as suas lutas de colonização.

Ao mando de Frutuoso Barbosa, os jesuítas se puseram a construir um colégio na Felipéia. Porém, devido a desavenças com os franciscanos, que não usavam métodos de educação tão rígidos como os jesuítas, a ideia foi interrompida. Aproveitando esses desentendimentos, o rei que andava descontente com os jesuítas pelo fato de estes não permitirem a escravização dos índios, culpou os jesuítas pela rivalidade com os franciscanos e expulsou-os da capitania.

Cento e quinze anos depois, os jesuítas voltaram à Paraíba fundando um colégio onde ensinavam latim, filosofia e letras. Passado algum tempo, fundaram um Seminário junto à igreja de Nossa Senhora da Conceição. Atualmente essa área corresponde ao jardim Palácio do Governo.

Em 1728, os jesuítas foram novamente expulsos. Em 1773, o Ouvidor-Geral passou a residir no seminário onde moravam os jesuítas, com a permissão do Papa Clementino XIV.

Os Franciscanos

Atendendo a Frutuoso Barbosa, chegaram os padres franciscanos, com o objetivo de catequizar os índios.

O Frei Antônio do Campo Maior chegou com o objetivo de fundar o primeiro convento da capitania. Seu trabalho se concentrou em várias aldeias, o que o tornou importante.

No governo de Feliciano Coelho, começaram alguns desentendimentos, pois os franciscanos, assim como os jesuítas, não escravizavam os índios. Ocorreu que depois de certo desentendimento entre os franciscanos, Feliciano e o governador geral, Feliciano acabou se acomodando junto aos frades.

A igreja e o convento dos franciscanos foram construídos em um sítio muito grande, onde atualmente se encontra a praça São Francisco.

Os Beneditinos

O superior geral dos beneditinos tinha interesse em fundar um convento na Capitania da Paraíba. O governador da capitania recebeu o abade e conversou com o mesmo sobre a tal fundação. Resolveu doar um sítio, que seria a ordem do superior geral dos beneditinos.

A condição imposta pelo governador era que o convento fosse construído em até 2 anos. O mosteiro não foi construído em dois anos, mesmo assim, Feliciano manteve a doação do sítio.

A igreja de São Bento se encontra atualmente na rua nove, onde ainda há um cata-vento em lâmina, construído em 1753.

Os Missionários Carmelitas

Os carmelitas vieram à Paraíba a pedido do cardeal D. Henrique, em 1580. Mas devido a um incidente na chegada que colheu os missionários para diferentes direções, a vinda dos carmelitas demorou oito anos.

Os carmelitas chegaram à Paraíba quando o Brasil estava sob domínio espanhol. Os carmelitas chegaram, fundaram um convento e iniciaram trabalhos missionários. A história dos carmelitas aqui é incompleta, uma vez que vários documentos históricos foram perdidos nas invasões holandesas.

Frei Manuel de Santa Teresa restaurou o convento depois da revolução francesa, mas logo depois este foi demolido para servir de residência ao primeiro bispo da Paraíba, D. Adauto de Miranda Henriques. Pelos carmelitas foi fundada a Igreja do Carmo.

A População Indígena

Na Paraíba haviam duas raças de índios, os Tupis e os Cariris (também chamados de Tapuias).

Os Tupis se dividiam em Tabajaras e Potiguaras, que eram inimigos.

Na época da fundação da Paraíba, os Tabajaras formavam um grupo de aproximadamente 5 mil pessoas. Eles eram pacíficos e ocupavam o litoral, onde fundaram as aldeias de Alhanda e Taquara.

Já os Potiguaras eram mais numerosos que os Tabajaras e ocupavam uma pequena região entre o rio Grande do Norte e a Paraíba.

Esses índios locomoviam-se constantemente, deixando aldeias para trás e formando outras. Com esta constante locomoção os índios ocuparam áreas antes desabitadas.

INGLÊS

COMPREENSÃO DE TEXTOS. CAPACIDADE DE COMPREENDER IDEIAS GERAIS E ESPECÍFICAS POR MEIO DA ANÁLISE DE TEXTOS SELECIONADOS DE LIVROS, JORNAIS OU REVISTAS, QUE ABORDEM TEMAS CULTURAIS, LITERÁRIOS E CIENTÍFICOS.

Reading Comprehension

Interpretar textos pode ser algo trabalhoso, dependendo do assunto, ou da forma como é abordado. Tem as questões sobre o texto. Mas, quando o texto é em outra língua? Tudo pode ser mais assustador.

Se o leitor manter a calma, e se embasar nas estratégias do Inglês Instrumental e ter certeza que ninguém é cem por cento leigo em nada, tudo pode ficar mais claro.

Vejamos o que é e quais são suas estratégias de leitura:

Inglês Instrumental

Também conhecido como Inglês para Fins Específicos - ESP, o Inglês Instrumental fundamenta-se no treinamento instrumental dessa língua. Tem como objetivo essencial proporcionar ao aluno, em curto prazo, a capacidade de ler e compreender aquilo que for de extrema importância e fundamental para que este possa desempenhar a atividade de leitura em uma área específica.

Estratégias de leitura

- **Skimming:** trata-se de uma estratégia onde o leitor vai buscar a ideia geral do texto através de uma leitura rápida, sem apegar-se a ideias mínimas ou específicas, para dizer sobre o que o texto trata.

- **Scanning:** através do scanning, o leitor busca ideias específicas no texto. Isso ocorre pela leitura do texto à procura de um detalhe específico. Praticamos o scanning diariamente para encontrarmos um número na lista telefônica, selecionar um e-mail para ler, etc.

- **Cognatos:** são palavras idênticas ou parecidas entre duas línguas e que possuem o mesmo significado, como a palavra “vírus” é escrita igualmente em português e inglês, a única diferença é que em português a palavra recebe acentuação. Porém, é preciso atentar para os chamados falsos cognatos, ou seja, palavras que são escritas igual ou parecidas, mas com o significado diferente, como “evaluation”, que pode ser confundida com “evolução” onde na verdade, significa “avaliação”.

- **Inferência contextual:** o leitor lança mão da inferência, ou seja, ele tenta adivinhar ou sugerir o assunto tratado pelo texto, e durante a leitura ele pode confirmar ou descartar suas hipóteses.

- **Reconhecimento de gêneros textuais:** são tipo de textos que se caracterizam por organização, estrutura gramatical, vocabulário específico e contexto social em que ocorrem. Dependendo das marcas textuais, podemos distinguir uma poesia de uma receita culinária, por exemplo.

- **Informação não-verbal:** é toda informação dada através de figuras, gráficos, tabelas, mapas, etc. A informação não-verbal deve ser considerada como parte da informação ou ideia que o texto deseja transmitir.

- **Palavras-chave:** são fundamentais para a compreensão do texto, pois se trata de palavras relacionadas à área e ao assunto abordado pelo texto. São de fácil compreensão, pois, geralmente, aparecem repetidamente no texto e é possível obter sua ideia através do contexto.

- **Grupos nominais:** formados por um núcleo (substantivo) e um ou mais modificadores (adjetivos ou substantivos). Na língua inglesa o modificador aparece antes do núcleo, diferente da língua portuguesa.

- **Afixos:** são prefixos e/ou sufixos adicionados a uma raiz, que modifica o significado da palavra. Assim, conhecendo o significado de cada afixo pode-se compreender mais facilmente uma palavra composta por um prefixo ou sufixo.

- **Conhecimento prévio:** para compreender um texto, o leitor depende do conhecimento que ele já tem e está armazenado em sua memória. É a partir desse conhecimento que o leitor terá o entendimento do assunto tratado no texto e assimilará novas informações. Trata-se de um recurso essencial para o leitor formular hipóteses e inferências a respeito do significado do texto.

O leitor tem, portanto, um papel ativo no processo de leitura e compreensão de textos, pois é ele que estabelecerá as relações entre aquele conteúdo do texto e os conhecimentos de mundo que ele carrega consigo. Ou mesmo, será ele que poderá agregar mais profundidade ao conteúdo do texto a partir de sua capacidade de buscar mais conhecimentos acerca dos assuntos que o texto traz e sugere.

Não se esqueça que saber interpretar textos em inglês é muito importante para ter melhor acesso aos conteúdos escritos fora do país, ou para fazer provas de vestibular ou concursos.

A grande maioria das questões de língua inglesa são baseadas em excertos de textos de livros, artigos e matérias jornalísticas, quadros, charges, tirinhas, entre outros elementos textuais, escritos 100% escritos em inglês. Seus enunciados, porém, são escritos em português, o que pode auxiliar na compreensão do cerne da questão.

São 5 questões de pesos diferentes referentes à língua estrangeira na prova, sendo assim é possível que sua nota final sofra alterações de acordo com os seus erros e acertos, sendo assim é imprescindível estar atento à proposta de cada questão.

Observar os todos elementos que se relacionam com o próprio texto é primordial, os itens adjacentes, como o enunciado, imagens/figuras que acompanham o texto, datas, local, referências

bibliográficas, a fonte do texto, o nome do autor ou do veículo de comunicação, entre outros aspectos. Ao analisar atentamente estas informações, durante o processo de captação de dados, pode-se notar indícios que facilitarão a identificação de seu gênero textual (artigo, crônica, reportagem etc.), público-alvo, faixa etária e contexto.

Quando nos deparamos com um texto na língua inglesa, para que possamos realizar não apenas a leitura, mas uma interpretação significativa e coerente, é necessário identificar elementos chave no decorrer da leitura que de algum modo sintetizam as informações cruciais para a compreensão do texto. Estes elementos especiais podem ser encontrados em aspectos gramaticais do texto, mas podem também ser captados através do contexto presente na narrativa textual. Elementos como o tipo de linguagem (formal, informal, técnica etc.), o vocabulário presente, além de outros pontos estratégicos podem ser identificados para a interpretação adequada de um texto em uma questão.

A fim que se possa entender o sentido do texto, antes de uma leitura direta, uma técnica simples deve ser realizada: um escaneamento inicial do texto à procura de palavras-chave e dados relevantes. O propósito pode ser relatar um fato, contar novidades, listar ou enumerar itens, reportar um crime, expor uma opinião, dentre muitas outras possibilidades que deverão ser observadas no decorrer deste escaneamento inicial. Alguns marcadores como nomes, datas, locais, dados, estatísticas, números em geral, pronomes de tratamento, podem servir como indicativos do propósito do texto a partir da percepção do conteúdo presente e do teor da mensagem encontrada no texto.

Assim que este primeiro passo é tomado, uma leitura corrente se torna mais fácil e a busca pelo sentido completo do texto, mais coerente. O sentido do texto diz respeito à ideia ou mensagem que o autor do texto pretende passar, e só é possível identificar esta mensagem a partir do conhecimento de palavras, expressões, contextos, aspectos culturais e sociais, entre outros elementos que circundam a língua inglesa e conhecimento de mundo, elemento de extrema importância para a realização da prova do ENEM. A prova de idiomas da prova se baseia primordialmente na interpretação de diferentes gêneros textuais e para realizar uma boa interpretação, é necessário praticar a leitura neste idioma com certa frequência.

Note a seguir alguns exemplos de gêneros textuais e suas principais características em breves descrições:

- **Notícias:** reportagens jornalísticas costumam apresentar temas diversos, entretanto se destacam por apresentarem assuntos relevantes à sociedade de modo geral. Exemplo:

Scientists say cure for baldness could be close

“Help may soon be at hand for those who are losing or have lost their hair. A team of Japanese scientists has discovered stem cells that are vital in the hair regeneration process. This is promising news for the millions of people worldwide who suffer from baldness.

A cure has eluded scientists for decades, despite extensive research and significant investment in research. The scientists are now embarking on clinical research and laboratory trials. They hope to adapt the stem cells to finally create a therapy for hair loss. Baldness predominantly affects men. By the age of 35, around two-thirds of men will experience some degree of hair loss. By the age of 50, up to 85 per cent will experience significantly thinning hair.

The scientists took fur cells from mice and cultured them in the lab. They observed that hair growth was a cyclical process within the follicle. They analysed the stem cells and used 220 combinations of chemicals to make the hair regrow naturally.

Lead scientist Takashi Tsuji said: “Our culture system establishes a method for cyclical regeneration of hair follicles from hair follicle stem cells and will help make hair follicle regeneration therapy a reality in the near future.” He added: “Losing hair is not life-threatening, but it adversely affects the quality of life.” Sam Baker, a 52-year-old bank worker, hopes the therapy works. He said: “Having a full head of hair again will make me look ten years younger”.

Fonte: <https://www.japantimes.co.jp/news/2021/02/14/national/hair-loss-researchers/>



• **Tirinhas/histórias em quadrinhos:** os famosos personagens de tirinhas em inglês, como Calvin and Hobbes, Archie e Peanuts (Charlie Brown), são conhecidos no mundo todo, as tirinhas apresentam uma linguagem leve, engraçada e cômica, mas podem também expor mazelas sociais/culturais através de críticas sutis. Exemplo:

• **Anúncios publicitários:** este gênero textual deve ser lido com muita cautela, pois a imagem apresentada “conversa” com a informação escrita da propaganda, não é apenas uma simples leitura, pois necessita que o leitor possua repertório e conhecimento geral para realizar a interpretação de uma simples peça publicitária, além do conhecimento do idioma por si só. Exemplo:



• **Contos/ Fábulas:** estes textos narrativos conhecidos em inglês como “short stories” são de tamanho enxuto e contam histórias, por vezes possuem diálogos e elementos ligados à cultura de uma sociedade, levando sempre algum tipo de reflexão à mente a partir de sua conclusão. Exemplo:

The Swan and the Owl

“Once upon a time, there lived a Swan near a lake in a forest. One night, an Owl saw the Swan gliding on the lake in the moonlight. He praised the Swan and soon, the two became friends. They met near the lake for many days.

The Owl soon got bored of the place and told the Swan, “I am going back to my forest. You are welcome to visit me whenever you want to.” One day, the Swan decided to visit the Owl. It was daylight when the Swan reached the Owl’s home. She could not find him, as he was hiding in the dark hole of a tree. The Owl told the Swan, “Please rest till the sun sets. I can come out only at night.”

Early next morning, some people were passing by. On hearing them, the Owl hooted. The people thought it was not a good sign to hear an Owl hoot. So, one of them wanted to shoot the Owl. The Owl flew away and hid in a hole near the lake. The poor Swan did not move. The arrow hit the Swan and she died.

Never leave your friends in difficulty.”

Fonte: <https://shortstoriesshort.com/story/the-swan-and-the-owl/>

Além dos gêneros mencionados anteriormente, é possível encontrar diversas outras informações online sobre gêneros textuais em inglês para que seu estudo se aprofunde ainda mais. Confira a seguir uma lista útil para estudo posterior:

- **Sites de notícias:** BBC News, The New York Times, Daily Mail, The Sunday Times.
- **Sites de tirinhas/histórias em quadrinhos/charge:** Archie Comics, Peanuts, Go Comics
- **Site de literatura:** Literature.org

Além desses sites, o estudo da obra de alguns famosos escritos da língua inglesa é imprescindível para aprofundar seus conhecimentos, autores clássicos da língua inglesa, como William Shakespeare, Oscar Wilde, Charles Dickens, Jane Austen, entre outros.

— **Dica:** Diante de um extenso texto, um dos mais comuns erros cometidos pelos estudantes é buscar entender cada palavra presente no decorrer da leitura. Caso você não seja proficiente neste idioma, é inútil concentrar todos os seus esforços em traduzir letra a letra o que se lê. De fato, é muito mais produtivo entender o seu contexto geral, o sentido do enunciado e dados isolados que complementem a compreensão de um sentido global do texto. Além disso, exercitar a leitura com constância e exercitar a mente podem ser aliados nos estudos para esta prova tão importante.

ITENS GRAMATICAIS RELEVANTES PARA A COMPREENSÃO DOS CONTEÚDOS SEMÂNTICOS.

Dentre os muitos tópicos gramaticais da língua inglesa, alguns se fazem primordiais para a compreensão textual e a contextualização da comunicação no idioma. Os tempos verbais são as principais gramáticas a serem estudadas para uma melhor compreensão do idioma por completo. Ao realizar a interpretação de um texto, deve-se levar o tempo verbal em consideração para que se possa contextualizar o momento ao qual a fala se refere. Confira a seguir.

Simple present

O *simple present* ou o presente simples é marcado por dois verbos auxiliares específicos DO e DOES. A conjugação verbal no tempo presente da língua inglesa é simples e se divide entre grupos de sujeitos. No infinitivo, ou seja, quando terminados em “ar”, “er”, “ir” no português, o verbo leva “to” em inglês, veja a seguir.

- Comer – **to eat**
- Beber – **to drink**
- Andar – **to walk**

ESPANHOL

COMPREENSÃO DE TEXTOS. CAPACIDADE DE COMPREENDER IDEIAS GERAIS E ESPECÍFICAS POR MEIO DA ANÁLISE DE TEXTOS SELECIONADOS DE LIVROS, JORNAIS OU REVISTAS, QUE ABORDEM TEMAS CULTURAIS, LITERÁRIOS E CIENTÍFICOS. ITENS GRAMATICAIS RELEVANTES PARA A COMPREENSÃO DOS CONTEÚDOS SEMÂNTICOS

Compreensão Geral do Sentido e do Propósito do Texto

Podemos, tranquilamente, ser bem-sucedidos numa interpretação de texto em espanhol. Para isso, devemos observar as dicas que seguem abaixo.

O Uso e Domínio das Estratégias de Leitura (*Skimming, Scanning, Prediction e outras*)

Existem estratégias de leitura que podem facilitar a compreensão e a tradução de obras e textos escritos em línguas estrangeiras ou, ainda, selecionar rapidamente o que pode ser importante ou não para quem lê.

Atenção!

Apesar de serem termos escritos em inglês, essas técnicas podem ser utilizadas no auxílio de interpretação de textos em todas as línguas estrangeiras, inclusive no espanhol. Observe:

Skimming → Essa técnica consiste em “*se passar levemente sobre*”. Trata-se de uma rápida e superficial “olhada” no texto, procurando explorar suas informações. Nessa hora, o leitor deve atentar-se para as pistas tipográficas (números, datas, gráficos, figuras, fotografias, palavras destacadas, cabeçalhos, etc.), cognatos, falsos cognatos e tudo o que possa ser tido como uma dica do que se trata a ideia geral do texto ou seu tema. Ou seja, essa técnica serve para que o leitor tenha uma compreensão geral sobre qual assunto o texto discorre.

Scanning → Como o a palavra sugere, a técnica de Scanning consiste em um escaneamento, uma varredura do texto em busca de informações objetivas. Essa estratégia de leitura é recomendada para uma leitura mais específica: quando se deseja encontrar um determinado significado, uma palavra-chave, uma informação em particular. Ela é geralmente empregada quando buscamos palavras em dicionários, um endereço ou número em listas telefônicas, e pode ser muito útil em situações cotidianas.

Predicting → É uma estratégia usada a partir de palavras chave, títulos e subtítulos, dos quais já se tem conhecimento prévio sobre o assunto, levantando-se assim, hipóteses prevendo o assunto do texto.

Guessing → É quando se ignora a tradução de palavra por palavra, apenas tentando entender o sentido geral da frase. Ressaltamos aqui o cuidado com as palavras cognatas.

Selectivity → Também chamada de “leitura seletiva” é a técnica na qual selecionam-se os trechos onde se deseja encontrar uma determinada informação.

Cognates → Os cognatos são termos de origem grega ou latina bastante parecidos com o Português tanto na forma escrita como no significado.

Repeated words → Quando certas palavras se repetem várias vezes no texto, mesmo com formas diferentes, normalmente são importantes para a compreensão. As palavras repetidas aparecem especialmente na forma de verbos, substantivos e adjetivos e nem sempre são cognatas.

Typography → As marcas tipográficas (impressas) são elementos que, no texto, transmitem informações nem sempre representadas por palavras. Reconhecê-las é um auxílio bastante útil à leitura.

Key words → Aquelas que estão mais de perto associadas especificamente ao assunto do texto são as palavras-chave, podendo aparecer repetidas e algumas vezes na forma de sinônimos. Identificar as key words através do skimming nos leva a ter uma visão geral do texto.

Nominal groups → Grupos nominais são expressões de caráter nominal em que prevalecem os substantivos e adjetivos, cuja ordem na frase ordinariamente não corresponde ao português.

Critical Reading → Ao final de cada leitura, o bom leitor deve estar atento para tudo o que lhe foi transmitido através do texto, procurando responder perguntas como: O texto é interessante?... por que? A leitura do texto acrescentou algo novo aos seus conhecimentos? O texto foi apresentado de modo objetivo, superficial, profundo, confuso...? Você discorda ou concorda com as ideias do autor? O autor foi imparcial ou tendencioso? Você conseguiu captar alguma segunda intenção nas entrelinhas do texto? Você acrescentaria algo que não foi mencionado?

Contextual Reference → É normal existirem no texto elementos de referência que são usados para evitar repetições e para ligar as sentenças, tornando a leitura mais compreensível e fluente. Esses elementos aparecem na forma de pronomes diversos (Pessoais, Demonstrativos, Relativos, Adjetivos Possessivos, etc.).

Compreensão de Ideias Específicas Expressas em Parágrafos e Frases e a Relação Entre Parágrafos e Frases do Texto¹

Ao responder às questões faça outra leitura, pois com isso se identificará com mais facilidade a resposta correta.

Fazer uso de um bom dicionário é valioso para o desenvolvimento da habilidade de ler e escrever em língua estrangeira. E ainda mais importante é perceber que a leitura de textos vai além das traduções feitas com auxílio do dicionário ou até mesmo de treino exclusivo de leitura em voz alta para melhorar a pronúncia.

Ler em língua estrangeira também ajuda a aprimorar a sua habilidade em interpretar e relacionar informações, inclusive quando não se conhece as palavras.

Quanto mais se exercitar a leitura de textos em geral, melhor os compreenderá; desse modo, passará a observá-los mais detalhadamente.

Sua atitude como leitor vai mudar. Em vez de fugir quando se deparar com um vocabulário novo, se passará a inferir sobre significados e exercitará a habilidade em relacionar fatos e contextos.

Localização e Identificação de Informações Específicas em Um ou Mais Trechos do Texto

O emprego de estratégias e técnicas de análise da informação nos ajudará a segmentar e a organizar a informação, a identificar as ideias principais e a inter-relacionar os conceitos, melhorando a compreensão e a aprendizagem.

Definições de Segmentação

Segmentar um texto consiste em decompor provisoriamente em porções mais maleáveis mediante a divisão de segmentos, geralmente parágrafos ou sinais gráficos. É uma técnica que desassocia, recupera e avalia os elementos de um texto, tal como as ideias, expressões, para determinar seu valor e importância. A segmentação é uma ferramenta que nos permite filtrar a informação não relevante. Na hora de SEGMENTAR temos que analisar uma série de fatores.

Fatores Linguísticos

Fonológicos: forma do texto

Sintáticos: estrutura do texto

Semânticos: significado do texto

Fatores Linguísticos (Contextuais, Lógicos, Psicológicos...)

A segmentação depende tanto das características dos fragmentos a obter (parágrafos, orações...), como da fonte da qual se obtém (texto marcado, texto plano...).

Uma das múltiplas formas de fragmentar consiste em recopiar o texto com margem flutuante a direita mantendo em cada linha os conjuntos cuja coesão interna é suficientemente forte. Isto leva a um desmembramento da informação explorando as partículas menores até que as partes pertinentes da estrutura caiam expostas e dispostas para serem compreendidas. A segmentação do texto permite sua análise fracionada.

¹ http://www.miniwebcursos.com.br/curso_aprender/modulos/aula_3/segmentar.html

Como Segmentar?

A segmentação requer a aplicação de uma série de estratégias e técnicas para adentrar no conteúdo do texto e conhecer tanto seu funcionamento como seu significado e poder assim selecionar as ideias principais e determinar seu sentido global.

Para afrontar a leitura de um texto de forma eficaz temos que ter em conta a estratégia a seguir que definirá o objetivo que queremos conseguir e a técnica utilizada para consegui-lo.

Identificação das Ideias Principais

A ideia principal de um texto é aquela que expressa em sua essência o que o autor quer transmitir. Constitui a causa principal do desenvolvimento das ideias subsequentes e sua eliminação provocaria uma falta de sentido no resto do texto. Uma ideia pode ser principal porque resume o que está sendo dito ou porque o provoca. Portanto, contém a mensagem global do texto, seu conteúdo mais importante e essencial, aquele que emana todos os demais.

Interessa aqui distinguir tema (aquele de que trata o texto e pode expressar-se mediante uma palavra ou uma sentença) e a ideia principal (informada no enunciado ou enunciados mais importantes que o escritor utiliza para explicar o tema). As ideias principais podem estar explícitas ou implícitas no texto, e não há uma forma clara para identificá-las. Emprega-se aqui o processo de ABSTRACÃO, um procedimento dedutivo que permite perceber a essência do texto, eliminando os detalhes.

Um texto pode estar composto por algumas ideias principais com distinto nível de importância: desde muito importante a muito pouco importante com matizes intermediários. As ideias principais representam-se na memória em um nível superior frente as ideias secundárias que ocupam uma posição inferior em uma estrutura hierárquica de armazenamento. Por esse motivo, a informação principal se recorda melhor que as informações secundárias.

Como identificá-la

Nos artigos científicos, a ideia principal deve estar nos primeiros parágrafos, e as vezes é a primeira frase;

É a que gera maiores conexões lógicas;

É a que tem maior carga informativa.

Seleção da Informação

A estratégia da seleção opera de forma positiva extraindo do texto a informação necessária e relevante. Sua aplicação possibilita reduzir a complexidade da estrutura física dos textos sem que se perca a informação, e há de permitir deduzir a partir da informação selecionada.

Recomendações

Identificar a estrutura e posição dos parágrafos no texto.

Identificar as frases que desenvolvem uma ideia importante.

Selecionar as palavras chaves representativas, geralmente substantivos, verbos, e expressões substantivas.

Escrever as ideias com palavras chave.

Reconhecer adequadamente os vínculos lógicos entre os parágrafos e as palavras de ligação do texto.

Compreensão da Informação

A estratégia de compreensão permite captar a estrutura do texto e integrar de forma coerente a informação nova aos próprios conhecimentos e esquemas de quem lê.

O leitor, para avaliar a compreensão utiliza referências:

Referência sintática, considera o significado das frases individuais e sua relação lógica com o texto considerado como um todo.

Referência semântica, agrupado em cinco categorias:

- coesão proposicional comprova se a ideia expressa nas proposições adjacentes pode ser integrada com lógica e sentido.
- coesão estrutural comprova que as ideias expressas no texto são tematicamente compatíveis.
- consistência interna constata que as ideias expressas no texto são consistentes entre si.
- consistência externa constata que as ideias do texto são coerentes com o que sabe o leitor.
- clareza informativa constata que as ideias expressas no texto estão expressas com clareza.

Técnicas de Segmentação

Sublinhar

O sublinhado consiste em colocar um risco destacado em baixo da frase que queremos marcar, são ideias ou dados fundamentais do tema que merecem serem destacados para serem assimilados e aprendidos. Esta técnica facilita o estudo posterior já que permite que a atenção se concentre somente nos aspectos do texto que estão destacados com antecedência.

Sublinhar os textos possibilita:

Fixar a atenção e selecionar as ideias principais do texto.

Economizar tempo. Ao realizar uma nova leitura onde fizemos a sublinhação somente as ideias principais terão destaque, descartando dessa forma as partes do texto que não acrescentam informação. Com isso ganharemos tempo e teremos menos esforço.

A elaboração de resumos, esquemas e mapas conceituais.

Favorece a concentração e facilita a compreensão da informação.

A quantidade de informação a sublinhar dependerá do objetivo que tenhamos as estudar do tema, da estrutura do texto e do conhecimento que se tenha da matéria.

Recomendações

Não sublinhar na primeira leitura porque ainda não temos uma ideia geral do tema.

Sublinhar somente o essencial do texto (palavras chaves, ideias principais ou dados importantes como datas e nomes).

Destacar graficamente as ideias secundárias das principais.

O sublinhado deve ter sentido, pois devemos evitar sublinhar aqueles conceitos que não entendemos.

Tipos de Sublinhado

Sublinhado Linear

Traçar distintos tipos de linhas (reta, dupla, descontinua...) para destacar a importância da informação. Exemplo

El amanecer

La lámpara eléctrica es un invento relativamente moderno. Durante miles de años, la gente utilizaba diversos combustibles para producir luz. Antorchas ardiendo, velas, lámparas de aceite y de parafina, y por último lámparas de gas; todas ellas tuvieron su papel.

En 1810, Humphry Davy hizo una demostración de la primera lámpara que funcionaba con electricidad. Sin embargo, sus luces de arco voltaico nunca llegaron a difundirse.

Eran demasiado brillantes, hacían demasiado ruido y había que cambiarles con regularidad los electrodos de carbón. Fue hacia 1879 cuando Joseph Swann en Inglaterra y después Thomas Edison en Estados Unidos crearon las primeras lámparas de filamento eléctrico. Hoy día versiones modernas de estas lámparas de filamento pueden encontrarse prácticamente en todas las casas.

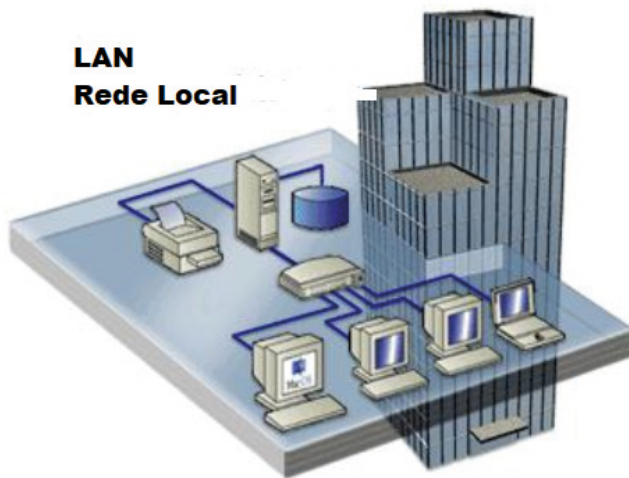
STEXART, K. y SHARKEY, J., *La física y sus aplicaciones*. Madrid, Akal, 1992.)

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

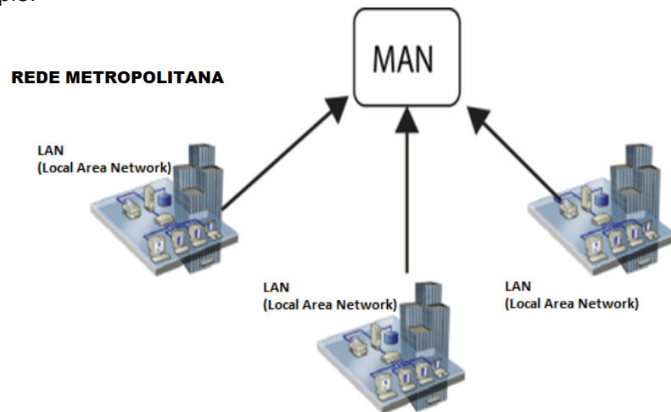
CONCEITO DE INTERNET E INTRANET

Tipos de rede de computadores

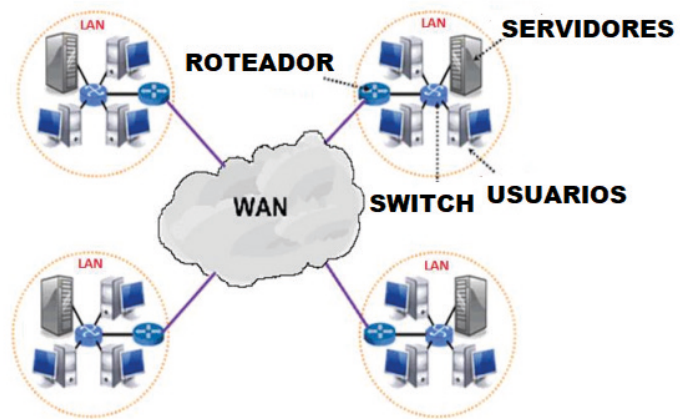
- LAN: Rede Local, abrange somente um perímetro definido. Exemplos: casa, escritório, etc.



- MAN: Rede Metropolitana, abrange uma cidade, por exemplo.



- WAN: É uma rede com grande abrangência física, maior que a MAN, Estado, País; podemos citar até a INTERNET para entendermos o conceito.



Navegação e navegadores da Internet

• Internet

É conhecida como a rede das redes. A internet é uma coleção global de computadores, celulares e outros dispositivos que se comunicam.

• Procedimentos de Internet e intranet

Através desta conexão, usuários podem ter acesso a diversas informações, para trabalho, lazer, bem como para trocar mensagens, compartilhar dados, programas, baixar documentos (download), etc.



• Sites

Uma coleção de páginas associadas a um endereço www. é chamada *web site*. Através de navegadores, conseguimos acessar web sites para operações diversas.

• Links

O link nada mais é que uma referência a um documento, onde o usuário pode clicar. No caso da internet, o Link geralmente aponta para uma determinada página, pode apontar para um documento qualquer para se fazer o download ou simplesmente abrir.

Dentro deste contexto vamos relatar funcionalidades de alguns dos principais navegadores de internet: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome.

Internet Explorer 11



• Identificar o ambiente



O Internet Explorer é um navegador desenvolvido pela Microsoft, no qual podemos acessar sites variados. É um navegador simplificado com muitos recursos novos.

Dentro deste ambiente temos:

- **Funções de controle de privacidade:** Trata-se de funções que protegem e controlam seus dados pessoais coletados por sites;
- **Barra de pesquisas:** Esta barra permite que digitemos um endereço do site desejado. Na figura temos como exemplo: <https://www.gov.br/pt-br/>
- **Guias de navegação:** São guias separadas por sites aberto. No exemplo temos duas guias sendo que a do site <https://www.gov.br/pt-br/> está aberta.
- **Favoritos:** São pastas onde guardamos nossos sites favoritos
- **Ferramentas:** Permitem realizar diversas funções tais como: imprimir, acessar o histórico de navegação, configurações, dentre outras.

Desta forma o Internet Explorer 11, torna a navegação da internet muito mais agradável, com textos, elementos gráficos e vídeos que possibilitam ricas experiências para os usuários.

• Características e componentes da janela principal do Internet Explorer





Área para exibição da página

À primeira vista notamos uma grande área disponível para *visualização*, além de percebermos que a barra de ferramentas fica automaticamente desativada, possibilitando uma maior área de exibição.

Vamos destacar alguns pontos segundo as indicações da figura:

1. Voltar/Avançar página

Como o próprio nome diz, clicando neste botão voltamos página visitada anteriormente;

2. Barra de Endereços

Esta é a área principal, onde digitamos o endereço da página procurada;


3. Ícones para manipulação do endereço da URL

Estes ícones são *pesquisar*, *atualizar* ou *fechar*, dependendo da situação pode aparecer *fechar* ou *atualizar*.

4. Abas de Conteúdo

São mostradas as abas das páginas carregadas.

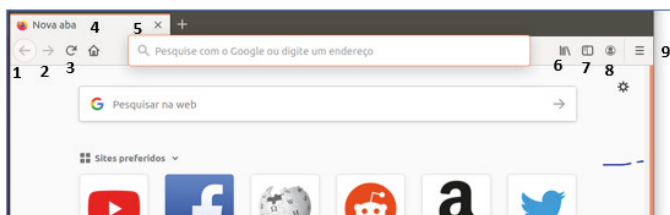
5. Página Inicial, favoritos, ferramentas, comentários

6.  Adicionar à barra de favoritos

Mozilla Firefox



Vamos falar agora do funcionamento geral do Firefox, objeto de nosso estudo:



Vejamos de acordo com os símbolos da imagem:

1	←	Botão Voltar uma página
2	→	Botão avançar uma página
3	↻	Botão atualizar a página

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS EM ESPÉCIE; DIREITO À VIDA; DIREITO À LIBERDADE

— Distinção entre Direitos e Garantias Fundamentais

Pode-se dizer que os direitos fundamentais são os bens jurídicos em si mesmos considerados, de cunho declaratório, narrados no texto constitucional. Por sua vez, as garantias fundamentais são estabelecidas na mesma Constituição Federal como instrumento de proteção dos direitos fundamentais e, como tais, de cunho assecuratório.

No ordenamento jurídico pode ser feita uma distinção entre normas declaratórias, que estabelecem direitos, e normas assecuratórias, as garantias, que asseguram o exercício desses direitos. Assim, os direitos são bens e vantagens prescritos na norma constitucional, enquanto as garantias são os instrumentos através dos quais se assegura o exercício dos aludidos direitos (preventivamente) ou prontamente os repara, caso violados.

Convém ressaltar que as garantias de direito fundamental não se confundem com os remédios constitucionais. As garantias constitucionais são de conteúdo mais abrangente, incluindo todas as disposições assecuratórias de direitos previstas na Constituição

— Evolução dos Direitos e Garantias Fundamentais

Direitos Fundamentais de Primeira Geração

Possuem as seguintes características:

- a) surgiram no final do século XVIII, no contexto da Revolução Francesa, fase inaugural do constitucionalismo moderno, e dominaram todo o século XIX;
- b) ganharam relevo no contexto do Estado Liberal, em oposição ao Estado Absoluto;
- c) estão ligados ao ideal de liberdade;
- d) são direitos negativos, que exigem uma abstenção do Estado em favor das liberdades públicas;
- e) possuíam como destinatários os súditos como forma de proteção em face da ação opressora do Estado;
- f) são os direitos civis e políticos.

Direitos Fundamentais de Segunda Geração

Possuem as seguintes características:

- a) surgiram no início do século XX;
- b) apareceram no contexto do Estado Social, em oposição ao Estado Liberal;
- c) estão ligados ao ideal de igualdade;
- d) são direitos positivos, que passaram a exigir uma atuação positiva do Estado;
- e) correspondem aos direitos sociais, culturais e econômicos.

Direitos Fundamentais de Terceira Geração

Em um próximo momento histórico, foi despertada a preocupação com os bens jurídicos da coletividade, com os denominados interesses metaindividuais (difusos, coletivos e individuais homogêneos), nascendo os direitos fundamentais de terceira geração.

Os Direitos Fundamentais de Terceira Geração possuem as seguintes características:

- a) surgiram no século XX;
- b) estão ligados ao ideal de fraternidade (ou solidariedade), que deve nortear o convívio dos diferentes povos, em defesa dos bens da coletividade;
- c) são direitos positivos, a exigir do Estado e dos diferentes povos uma firme atuação no tocante à preservação dos bens de interesse coletivo;
- d) correspondem ao direito de preservação do meio ambiente, de autodeterminação dos povos, da paz, do progresso da humanidade, do patrimônio histórico e cultural, etc.

Direitos Fundamentais de Quarta Geração

Segundo Paulo Bonavides, a globalização política é o fator histórico que deu origem aos direitos fundamentais de quarta geração. Eles estão ligados à democracia, à informação e ao pluralismo. Também são transindividuais.

Direitos Fundamentais de Quinta Geração

Paulo Bonavides defende, ainda, que o direito à paz representaria o direito fundamental de quinta geração.

Características dos Direitos e Garantias Fundamentais

São características dos Direitos e Garantias Fundamentais:

- a) Historicidade: não nasceram de uma só vez, revelando sua índole evolutiva;
- b) Universalidade: destinam-se a todos os indivíduos, independentemente de características pessoais;
- c) Relatividade: não são absolutos, mas sim relativos;
- d) Irrenunciabilidade: não podem ser objeto de renúncia;
- e) Inalienabilidade: são indisponíveis e inalienáveis por não possuírem conteúdo econômico-patrimonial;
- f) Imprescritibilidade: são sempre exercíveis, não desaparecendo pelo decurso do tempo.

Destinatários dos Direitos e Garantias Fundamentais

Todas as pessoas físicas, sem exceção, jurídicas e estatais, são destinatárias dos direitos e garantias fundamentais, desde que compatíveis com a sua natureza.

Eficácia Horizontal dos Direitos e Garantias Fundamentais

Muito embora criados para regular as relações verticais, de subordinação, entre o Estado e seus súditos, passam a ser empregados nas relações provadas, horizontais, de coordenação, envolvendo pessoas físicas e jurídicas de Direito Privado.

Natureza Relativa dos Direitos e Garantias Fundamentais

Encontram limites nos demais direitos constitucionalmente consagrados, bem como são limitados pela intervenção legislativa ordinária, nos casos expressamente autorizados pela própria Constituição (princípio da reserva legal).

Colisão entre os Direitos e Garantias Fundamentais

O princípio da proporcionalidade sob o seu triplo aspecto (adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito) é a ferramenta apta a resolver choques entre os princípios esculpido na Carta Política, sopesando a incidência de cada um no caso concreto, preservando ao máximo os direitos e garantias fundamentais constitucionalmente consagrados.

Os quatro status de Jellinek

- a) status passivo ou *subjectio*: quando o indivíduo encontra-se em posição de subordinação aos poderes públicos, caracterizando-se como detentor de deveres para com o Estado;
- b) status negativo: caracterizado por um espaço de liberdade de atuação dos indivíduos sem ingerências dos poderes públicos;
- c) status positivo ou *status civitatis*: posição que coloca o indivíduo em situação de exigir do Estado que atue positivamente em seu favor;
- d) status ativo: situação em que o indivíduo pode influir na formação da vontade estatal, correspondendo ao exercício dos direitos políticos, manifestados principalmente por meio do voto.

Referências Bibliográficas:

DUTRA, Luciano. *Direito Constitucional Essencial. Série Provas e Concursos. 2ª edição* – Rio de Janeiro: Elsevier.

– Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

– Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

PRINCÍPIO DA IGUALDADE (ART. 5º I); PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA ANTERIORIDADE PENAL (ART. 5º LL, XXXIX); LIBERDADE DA MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO (ART. 5º LV); INVIOABILIDADE DA INTIMIDADE; VIDA PRIVADA; HONRA E IMAGEM (ART. 5º X); INVIOABILIDADE DO LAR (ART. 5º XI); SIGILO DE CORRESPONDÊNCIA E DE COMUNICAÇÃO (ART. 5º XII)

– Direito à Igualdade

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualem.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

– Legalidade (Art. 5º, XXXIX, CF)

Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal → **real limitação ao poder estatal de interferir na esfera das liberdades individuais.**

O princípio da legalidade se divide em **dois subprincípios**: reserva legal e anterioridade.

– Reserva legal: não há crime ou pena sem lei em sentido estrito, ou seja, diploma legal emanado do Poder Legislativo.

– Anterioridade: não há crime ou pena **sem lei anterior** ao fato praticado, ex.: a partir de hoje, beber cerveja é crime, porém quem bebia até ontem não pode ser criminalizado → a anterioridade gera o princípio da irretroatividade da lei penal.

Liberdade de Pensamento (Art. 5º, IV e V, CF): É importante que o Estado assegure a liberdade das pessoas de manifestarem o seu pensamento. Foi vedado o anonimato para que a pessoa assumisse aquilo que está manifestando caso haja danos materiais, morais ou à imagem. O limite na manifestação do pensamento se encontra no respeito à imagem e à moral das outras pessoas.

– Direito à intimidade, a vida privada, a honra e a imagem (Art. 5º, X, CF)

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

**TÍTULO II
DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

**CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

(...)

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

(...)

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial; (Vide Lei nº 13.105, de 2015) (Vigência)

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; (Vide Lei nº 9.296, de 1996)

(...)

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO (ART. 5º XV); DIREITO DE REUNIÃO E DE ASSOCIAÇÃO (ART. 5º XVI, XVII, XVIII, XIX, XX E XXI); DIREITO DE PROPRIEDADE (ART. 5º XXII E XXIII); VEDAÇÃO AO RACISMO (ART. 5º XLII); GARANTIA ÀS INTEGRIDADES FÍSICA E MORAL DO PRESO (ART. 5º XLIX); VEDAÇÃO ÀS PROVAS ILÍCITAS (ART. 5º LVI); PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA (ART. 5º LVII); PRIVILEGIA CONTRA A AUTO-INCRIMINAÇÃO (ART. 5º LXIII)

Liberdade de Locomoção (Art. 5.º, XV, CF): É a liberdade física de ir, vir, ficar ou permanecer. Essa liberdade é considerada pela CF como a mais fundamental, visto que é requisito essencial para que se exerça o direito das demais liberdades. Todas as garantias penais e processuais penais previstas no art. 5.º são normas que tratam da proteção da liberdade de locomoção. Por exemplo, o habeas corpus é voltado especificamente para a liberdade de locomoção. Essa norma também é de eficácia contida, principalmente no que diz respeito à liberdade de sair, entrar e permanecer em território nacional. A lei pode estabelecer exigências para sair, entrar ou permanecer no país, visando a proteção da soberania nacional.

Liberdade de Reunião (Art. 5.º, XVI, CF): É a permissão constitucional para um agrupamento transitório de pessoas com o objetivo de trocar ideias para o alcance de um fim comum. O direito de reunião pode ser analisado sob dois enfoques: De um lado a liberdade de se reunir para decidir um interesse comum e de outro lado

à liberdade de não se reunir, ou seja, ninguém poderá ser obrigado a reunir-se. Para a caracterização desse direito, devem ser observados alguns requisitos a fim de que não se confunda com o direito de associação. São eles:

a) Pluralidade de participantes: Trata-se de uma ação coletiva, ou seja, deve haver várias pessoas para que possa haver uma reunião. A diferença é que, na reunião, não existe um vínculo jurídico entre as pessoas reunidas, diferentemente da associação, em que as pessoas estão vinculadas juridicamente.

b) Tempo: A reunião tem duração limitada, enquanto na associação, a duração é ilimitada.

c) Finalidade: A reunião pressupõe uma organização com o propósito determinado de atingir certo fim. É a finalidade que vai distinguir a reunião do agrupamento de pessoas. Essa finalidade deve ter determinadas características, ou seja, a reunião deve ter uma finalidade lícita, pacífica e não deve haver armamento.

d) Lugar: Deve ser predeterminado para a realização da reunião. Não é necessária a autorização prévia para que se realize a reunião, no entanto, o Poder Público deve ser avisado com antecedência para que não se permita que haja reunião de grupos rivais em mesmo local e horário. O objetivo do aviso ao Poder Público também é garantir que o direito de reunião possa ser exercitado com segurança.

O direito de reunião tem algumas restrições, quais sejam:

- Não pode ser uma reunião que tenha por objetivo fins ilícitos;
- Não pode haver reunião que não seja pacífica e não deve haver utilização de armas (art. 5.º, XLIV). A presença de pessoas armadas em uma reunião não significa, no entanto, que a reunião deva ser dissolvida. Nesse caso, a polícia deve agir no sentido de desarmar a pessoa, mas sem dissolver a reunião. Em caso de passeata, não poderá haver nenhuma restrição quanto ao lugar em que ela será realizada;

- Durante o Estado de Defesa (art. 136, § 1.º, I, "a") e o Estado de Sítio (art. 139, IV), poderá ser restringido o direito de reunião.

- Este direito poderá ser exercido independentemente de prévia autorização do Poder Público, desde que não frustre outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente. Esse prévio aviso é fundamental para que a autoridade administrativa tome as providências necessárias relacionadas ao trânsito, organização etc.

Liberdade de Associação (Art. 5.º, XVII a XXI, CF): Normalmente, a liberdade de associação se manifesta por meio de uma reunião. Logo, existe uma relação muito estreita entre a liberdade de reunião e a liberdade de associação. A reunião é importante para que se exerça a associação, visto que normalmente a associação começa com uma reunião. É o direito de coligação voluntária de algumas ou muitas pessoas físicas, por tempo indeterminado, com o objetivo de atingir um fim lícito sob direção unificante. A associação, assim como a reunião, é uma união de pessoas que se distingue pelo tempo, visto que o objetivo que se quer alcançar não poderá ser atingido em um único momento na associação, enquanto na reunião, o objetivo se exaure em tempo determinado.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO PENAL.

– **Legalidade (Art. 5º, XXXIX + Art. 1º, CP + Documentos Internacionais)**

Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal → **real limitação ao poder estatal de interferir na esfera das liberdades individuais.**

O princípio da legalidade se divide em **dois subprincípios**: reserva legal e anterioridade.

– **Reserva legal**: não há crime ou pena sem lei em sentido estrito, ou seja, diploma legal emanado do Poder Legislativo.

1 – E contravenção penal? A doutrina entende que as contravenções/infrações penais também não podem ser aplicadas sem lei.

2 – Além da pena, entende-se também que **a medida de segurança não pode ser aplicada sem prévia lei.**

Medida legal é outra espécie de sanção penal (resposta dada a alguém por uma infração penal), na qual a culpabilidade não é um pressuposto, mas sim a periculosidade, ex.: agente não pode ser condenado em função de doença mental, porém ele sofre a aplicação de medida de segurança (tratamento ambulatorial, internação, por exemplo).

– **Anterioridade**: não há crime ou pena **sem lei anterior** ao fato praticado, ex.: a partir de hoje, beber cerveja é crime, porém quem bebia até ontem não pode ser criminalizado → a anterioridade gera o princípio da irretroatividade da lei penal.

Atributos da Lei Penal: a lei penal deve ser:

I – a norma penal deve ser **escrita**. Os costumes influenciam no direito penal e servem para aclarar determinados textos (ex.: repouso noturno). Segundo o MPSP, o costume não pode revogar crime (**v. Súmulas 502 e 574, STJ**);

II – A norma penal deve ser **certa**, sem margens de dúvidas para sua interpretação;

III – Deve ser **taxativa**, de forma a evitar que a norma seja aplicada a uma gama variada de condutas, violando o princípio da reserva legal;

IV – A norma penal deve ser **necessária**, uma vez que o direito penal deve ser o último recurso do Estado para proteção do bem jurídico.

Tópicos relevantes

– Medidas Provisórias em matéria penal, a rigor, a Medida Provisória não pode tratar de matéria penal (**v. Art. 62, § 1º, “b”, CF**), porém **o STF entende que a Medida Provisória pode tratar de matéria quando beneficiar o infrator** (reduzindo penas, discriminando condutas, por exemplo).

– Normas penais em branco, isto é, as que exigem um complemento para ter eficácia, violam o princípio da reserva legal? Prevalece o entendimento que as **normais penais em branco não violam**

o princípio da reserva legal, pois a conduta está sendo discriminada na norma penal, apenas que o legislador não tem como colocar todas as minúcias do tema na lei.

Irretroatividade da Lei Penal

– A lei penal só se aplica aos **atos ocorridos durante a sua vigência**, não atingindo fatos anteriores.

– Existe exceção? Sim, a **lei penal mais benéfica ao agente** terá aplicação retroativa.

Individualização da Pena (Art. 5º, XLVI, CF)

– “A lei regulará a individualização da pena”: nenhum caso é idêntico a outro caso, mesmo se for possível realizar a mesma conduta criminosa, portanto **cabe à lei individualizar a pena conforme as circunstâncias inerentes ao caso (reprimenda exata)**, sendo vedada uma condenação “genérica” a todos que realizam determinada conduta.

– A individualização visa respeitar o princípio da proporcionalidade.

– Este princípio não se aplica somente ao Juiz ou Promotor, mas também em 03 (três etapas).

1 – Etapa **legislativa**: o legislador não pode produzir uma norma que viola a individualização, elaborando uma lei que retire do Juiz os poderes para fixar parâmetros na aplicação da pena, por exemplo, (“quem cometeu tal crime terá pena de x anos, sem exceção).

2 – Etapa **judicial**: o juiz, ao analisar o caso concreto sub judice, condena ao agente e prossegue à dosimetria da pena, onde ocorrerá a individualização.

3 – Etapa **administrativa (execução penal)**: o Juiz da execução penal também deve analisar cada caso concreto, de modo a verificar quem receberá um benefício, por exemplo.

Intranscendência da Pena (Art. 5º, XLV, CF)

– O **efeito penal primário** da sentença condenatória não pode passar da pessoa do condenado, isto é, somente ele poderá ser preso → a morte é uma das causas de extinção de punibilidade (**Art. 107**).

– Já os **efeitos secundários (extrapenais)**, notadamente a obrigação de reparar o dano e/ou a decretação do perdimento dos bens, podem ser estendidos aos sucessores e contra eles executados, nos termos da lei, até o limite do valor do patrimônio transferido (limite do valor da herança).

– Os herdeiros também terão que pagar as multas do condenado falecido? A multa se insere no efeito penal primário, logo ela não passa aos herdeiros, pois estes só recebem os efeitos civis da pena e não os efeitos punitivos.

Limitação das Penas ou Humanidade (Art. 5º, XLVII) → cláusula pétrea

– Não haverá penas:

I – de morte, salvo em caso de guerra declarada;

- II – de caráter perpétuo;
- III – de trabalhos forçados;
- IV – de banimento; ou
- V – cruéis.

– “Trabalhos forçados”: contrário ao que se imagina, o trabalho do preso não é forçado pois o labor do preso não é pena e tampouco é forçado → o trabalho é um dever, porém ninguém forçará o preso a trabalhar se não quer.

– “Caráter perpétuo”: a pena não precisa ser explicitamente perpétua, bastando que ela possua o caráter de perpétua.

Presunção de Inocência ou Não-Culpabilidade (Art. 5º, LVII, CF)

– “Ninguém será condenado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória” → regra taxativa.

– A presunção de inocência é uma **regra probatória (de julgamento)**, ou seja, somente a certeza da culpa pode gerar a condenação → em razão disto, incumbe ao acusador o ônus da prova a respeito da culpa pela prática do fato.

1 – O ônus da prova não será do acusador quando houver alegação de excludente de ilicitude ou culpabilidade → neste caso, o ônus será do acusado, porém, mesmo se ele não conseguiu provar uma excludente, o Juiz mesmo assim poderá absolvê-lo, caso entenda que exista fundada dúvida sobre existência da culpa (Art. 386, CPP).

2 – Da presunção decorre o **“in dubio pro reo”** → havendo dúvida acerca da culpa, o Juiz deve decidir a favor do réu.

– A presunção de inocência também é uma **regra de tratamento**: o acusado deve ser sempre tratado como inocente, seja na dimensão interna quanto externa.

1 – Dimensão interna: o acusado deve ser a todo tempo tratado como inocente dentro da persecução penal (fase de investigação, processo penal), ex.: prisões antecipadas equivocadas violam a presunção de inocência.

2 – Dimensão externa: o acusado, fora da persecução penal, também deve ser tratado como inocente, ex.: acusado não pode ter sua nomeação em cargo público impedida por estar respondendo a um processo penal.

– “Relativização” da presunção de inocência: o STF, em decisões recentes, adotou o entendimento que, como nenhum princípio é absoluto, a presunção da inocência pode ser relativizada para fins de permitir a **execução provisória da pena privativa de liberdade**, mesmo antes do trânsito em julgado da sentença penal condenatória, bastando para tal que a referida tenha sido referendada por um tribunal superior, sem prejuízo de eventual REsp ou RExt (v. HC 126.292).

Questões relevantes

1 – Inquéritos policiais e ações penais em curso configuram maus antecedentes? Não → “É vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base.” (Súmula 444, STJ).

2 – É possível a regressão de regime de cumprimento da pena pela prática de novo crime? O STF e STJ entendem que o Juiz da execução pode proceder à regressão de regime mesmo sem o trânsito em julgado do novo crime.

3 – Revogação da suspensão condicional do processo pela prática de novo crime (Art. 80, Lei 9.099/95): se o agente praticar o novo crime, o benefício do Sursis será revogado, mesmo sem o trânsito em julgado do novo crime.

– Prisões cautelares não ofendem a presunção da inocência.

Ofensividade

– A conduta criminalizada pela Lei deve, necessariamente, ser capaz de **ofender significativamente** um bem jurídico relevante/importante para a sociedade. Em outras palavras, o legislador não pode tipificar uma conduta cotidiana como crime, quando ela não viola um bem jurídico relevante para a sociedade (ex.: andar de chinelos).

– É também conhecido como princípio da **lesividade**.

Alteridade

– O fato deve causar lesão (ofender) a um bem jurídico de **terceiro**.

– Deste princípio decorre que o direito penal **não pune a auto-infração**.

1 – O crime de fraude contra seguro seria uma exceção ao princípio da alteridade? Não, porque o bem patrimônio protegido não é do ofensor mas sim o da seguradora, que teria que pagar um prêmio injustamente.

Confiança

– Todos possuem direito de atuar, acreditando que as demais pessoas irão agir de acordo com as normas que disciplinam a vida em sociedade. Ninguém pode ser punido por agir com essa expectativa.

– A confiança serve como **vetor de interpretação nos crimes culposos**, uma vez que nestes crimes o agente viola o dever objetivo de cuidado. A confiança ajuda a analisar se houve descuido ou não.

Adequação Social

– Uma conduta, ainda que tipificada em Lei como crime, quando **não afrontar o sentimento social de justiça**, não será crime em **sentido material**, ex.: crime de adultério (mesmo quando estava tipificado a sociedade não tratava esta prática como crime).

– A adequação social é raramente utilizado na jurisprudência.

“Non Bis In Idem (Ne Bis In Idem)”

– Ninguém pode ser punido ou sequer processado duas vezes pelo mesmo fato → não se pode, ainda, utilizar o mesmo fato, condição ou circunstância duas vezes;

Proporcionalidade

– As penas devem ser aplicadas de maneira **proporcional à gravidade do fato**, bem como serem cominadas de forma a dar ao infrator uma **sanção proporcional ao fato** abstratamente previsto;

Intervenção Penal Mínima (“Última Ratio”)

– O direito penal não pode ser a primeira opção, devendo ser reservado para casos excepcionais.

– Quando a intervenção penal é necessária? Para saber, é necessário analisar os caracteres **fragmentariedade** e **subsidiariedade**;

1 – Fragmentariedade: o direito penal só deve intervir os **bens jurídicos mais relevantes** para a sociedade → fragmento = só uma parte.

2 – Subsidiariedade: O direito penal só vai intervir quando as demais formas de controle social, incluindo os demais ramos do direito, forem insuficientes → atuação “não principal” do direito penal.

– **Princípio da Insignificância (Bagatela)**

Conceito

– Uma conduta que não ofenda significativamente o bem jurídico penal protegido pela norma não pode ser considerado como crime (**atipicidade**) → a conduta foi realizada no mundo fenomênico, porém foi de forma a ser tido como irrelevante.

1 – Tipicidade **formal**: a adequação/substanciação do fato à norma.

2 – Tipicidade **material**: a conduta, além de ser típica, também deve produzir uma ofensa relevante ao bem jurídico protegido pela norma → se a conduta não produzir a ofensa relevante, mesmo sendo típica, ela deixa de ser crime.

Requisitos da Insignificância → “Mari”

- Mínima ofensividade da conduta.
- Ausência de periculosidade social da ação.
- Reduzido (ou “reduzidíssimo”) grau de reprovabilidade do comportamento.
- Inexpressividade da lesão jurídico.

1 – Qual o patamar para que se considere haver insignificância penal? Em linhas gerais, o STF e STJ entendem que o patamar é de um 1/10 do salário mínimo vigente quando da realização da conduta → este patamar não é rígido, servindo apenas para auxiliar os Magistrados na hora da aplicação do princípio.

Bagatela Imprópria

– Ocorre quando o Juiz, ao verificar que o agente praticou o ato tipificado ilícito e culpável, deixa de aplicar a pena por entender que **a pena é desnecessária**.

Tópicos Importantes: Descaminho (Art. 334)

– Conceito de descaminho: é a conduta do agente que **ilude o pagamento devido** pela entrada, saída ou consumo de mercadoria em nosso país (ex.: trazer um aparelho celular escondido, que foi adquirido nos EUA).

– Descaminho (**Art. 334**) ≠ contrabando (**Art. 334-A**): no descaminho, o crime não está na importação do produto, mas apenas na ausência do pagamento devido, ao passo que no contrabando o agente importa produto proibido no país.

1 – O descaminho é um crime que ofende a ordem tributária, ao passo que o contrabando é um crime que ofende a soberania nacional, tanto que não se aplica o princípio da insignificância ao contrabando.

– O princípio da insignificância é aplicada ao descaminho, uma vez que a lei 10.520/02 estabeleceu uma **dispensa para a Fazenda Nacional**, isto é, ela não precisaria executar para cobrar valores inscritos na dívida ativa que não excedesse R\$ 10 mil, logo, se tributariamente o valor é insignificante, para o penal também será.

– Posteriormente, algumas portarias do MF atualizaram o valor da dispensa: o STF, conseqüentemente, aumentou o valor do princípio, porém o STJ manteve entendimento que o valor da dispensa devia ser igual o da lei, ou seja, R\$ 10 mil. Recentemente, o STJ passou a entender que é de R\$ 20 mil do tributo sonogado.

Tópicos Importantes: Reincidência

– A reincidência: prática de um novo crime após o trânsito em julgado da sentença condenatória - afasta ou não a aplicação do princípio da insignificância? Embora polêmico, prevalece o entendimento de que **a reincidência, por si só, não afasta o princípio da insignificância** → ela pode ser afastada, todavia, a depender da análise do caso concreto.

Tópicos Importantes: Impossibilidade da Insignificância

– Furto qualificado: embora tenha sido pacífico o entendimento quanto à não aplicação da insignificância no furto qualificado, recentemente os tribunais superiores têm abandonado esta corrente.

– Crime ambiental: recentemente, os tribunais superiores têm admitido a aplicação da insignificância aos crimes ambientais, a depender da análise do caso concreto.

– Crimes em que não se aplica a insignificância:

1 – Crimes contra a Administração Pública (**Súmula 599, STJ**), salvo no caso de descaminho (ver acima).

2 – Moeda falsa: o bem jurídico afetado não é o patrimônio de um particular mas sim a fé pública.

3 – Tráfico de drogas: não há como falar em um reduzido grau de reprovabilidade (trata-se de crime hediondo, inclusive).

4 – Roubo ou qualquer crime cometido com violência ou grave ameaça à pessoa.

5 – Violência doméstica e familiar contra a mulher (**v. Lei Maria da Penha**).

– **Disposições Constitucionais Relevantes do Direito Penal**

Mandados de Criminalização

– A **CF/88 não tipifica condutas**, porém ordena que o legislador proteja determinadas condutas, trazendo ainda, algumas condições.

1 – “A prática de racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei” (**Art. 5º, XLII, CF**).

2 – “A lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de **graça ou anistia** a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem” (**Art. 5º, XLIII, CF**).

3 – “constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático” (**Art. 5º, XLIV, CF**).

– Todos os mandados preveem a **inafiançabilidade**, isto é, a impossibilidade de concessão de fiança, o que não impede, todavia, a concessão de liberdade provisória, de acordo com STF.

– Os crimes de RACISMO e AÇÃO de grupos armados (“Ração”) são **imprescritíveis**.

1 – E a injúria racial (**Art. 140**), seria imprescritível? Existem alguns julgados que entendem que a injúria racial – que é a ofensa dirigida a uma pessoa – seria imprescritível, porém isso não é pacífico.

– Os crimes de Tortura, Terrorismo, Tráfico e Hediondos (“TTTH”) são **insuscetíveis de graça ou anistia** (institutos relacionados à extinção da punibilidade).

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

INQUÉRITO POLICIAL.

— Inquérito Policial

O Inquérito Policial possui natureza de procedimento de natureza administrativa. Não é ainda um processo, por isso não se fala em partes, munidas de completo poder de contraditório e ampla defesa. Ademais, por sua natureza administrativa, o procedimento não segue uma sequência rígida de atos.

Nesse momento, ainda não há o exercício de pretensão acusatória. Não se trata, pois, de processo judicial, nem tampouco de processo administrativo. O inquérito policial consiste em um conjunto de diligências realizadas pela polícia investigativa.

O Inquérito Policial é definido como um procedimento administrativo inquisitório e preparatório, presidido pelo Delegado de Polícia, com vistas a identificação de provas e a colheita de elementos de informação quanto à autoria e materialidade da infração penal, a fim de possibilitar que o titular da ação penal possa ingressar em juízo.

Para que se possa dar início a um processo criminal contra alguém, faz-se necessária a presença de um lastro probatório mínimo, apontando no sentido da prática de uma infração penal e da probabilidade de o acusado ser o seu autor. Daí a finalidade do inquérito policial, instrumento usado pelo Estado para a colheita desses elementos de informação, viabilizando o oferecimento da peça acusatória quando houver justa causa para o processo.

Muitas vezes o titular da ação penal (Ministério Público) não consegue formar uma opinião sobre a viabilidade da acusação sem as peças informativas do inquérito policial. Portanto, a finalidade do inquérito é colher esses elementos mínimos com vistas ao ajuizamento ou não da ação penal.

O IP é o principal instrumento investigatório usado pelo Estado.

Procedimento administrativo (não é processo judicial, nem administrativo – do inquérito não resulta a imposição de sanção) inquisitório (contraditório diferido – não há contraditório nem ampla defesa) e preparatório (conduzido pelo delegado para colher elementos para o MP ou querelante poder ingressar em juízo), presidido pela autoridade policial (delegado de polícia), com o objetivo de identificar fontes de provas (anteriores e independentes ao processo – pessoas e coisas que tenham alguma informação do fato delituoso) e colher elementos de informação (são colhidos em investigação/não é obrigatória a observância do contraditório e ampla defesa/juiz intervém quando necessário e provocado/tem como finalidade ensejar a decretação de medidas cautelares *fumus comissi delict – fumaça do cometimento do delito* e auxiliam na formação da opinio delict – convicção do titular da ação penal, não é prova – prova passa por contraditório judicial) quanto à autoria e materialidade da infração penal, a fim de permitir que o titular da ação penal possa ingressar em juízo.

DA AÇÃO PENAL: ESPÉCIES.

O titular da ação penal pública é o Ministério Público, todavia, a ação penal pode ser privada, tendo por sujeito ativo o ofendido ou o seu representante legal. Ademais, mesmo a ação penal de titularidade do MP (pública), divide-se em:

Ação Penal Pública Incondicionada	Ação Penal Pública Condicionada
Atuação apenas do MP.	Atuação do MP condicionada a representação da vítima/ representante legal ou requisição do Ministro da Justiça.

— Condições Gerais da Ação

– **Possibilidade jurídica do pedido:** os fatos narrados na inicial acusatória encontram previsão dentro da lei penal incriminadora;

– **Legitimidade para agir:** pertinência subjetiva para a ação;

Legitimidade ativa: apenas a pessoa cuja titularidade da ação penal é garantida pela lei tem o poder de ajuizar a ação;

Legitimidade passiva: somente o responsável pelo fato definido como infração penal pode figurar no polo passivo da ação;

– **Interesse processual:** a ação penal precisa ser útil, necessário e adequado para o crime em comento;

– A utilidade consiste na eficácia da decisão judicial para a satisfação do interesse pleiteado pelo titular da ação, ex.: não há utilidade caso ocorra uma causa de extinção da punibilidade.

– **Justa causa:** condição geral da ação que obriga a existência de um lastro mínimo de prova capaz de fornecer base à pretensão acusatória. Inclusive, cabe HC em caso de coação ilegal com ausência de justa causa na ação penal.

A ação penal pública pode ser:

– Incondicionada: exige apenas atuação do MP;

– Condicionada à representação da vítima ou seu representante legal;

– Condicionada à requisição do ministro da justiça, ex. casos de crime cometido por estrangeiro contra brasileiro fora do território nacional, crimes contra a honra do Presidente da República e contra chefe de governo estrangeiro.

A ação penal pública é regida pelo princípio da oficialidade, uma vez que os órgãos responsáveis pela persecução penal são públicos/ oficiais. Isso se fundamenta porque o Estado detém a titularidade exclusiva do direito de punir. Ademais, na ação penal pública incide o princípio da obrigatoriedade, também conhecido por legalidade, de maneira que estando presentes elementos suficientes para a propositura da ação penal o MP é obrigado a oferecer a denúncia.

Todavia, esse princípio é mitigado pela transação penal, por exemplo. E, decorre da obrigatoriedade o princípio da indisponibilidade da ação penal, uma vez que, o MP não pode desistir da ação penal nem de eventual recurso interposto.

A doutrina divide-se sobre a (in)divisibilidade da ação penal pública. Todavia, o STF no caso mensalão entendeu pela divisibilidade, no sentido de que o processo penal pode ser desmembrado. O oferecimento da denúncia contra um acusado não exclui a possibilidade futura de ação penal contra outros envolvidos, ex. o MP adita a denúncia.

De acordo com o princípio da intranscendência, a ação penal somente pode ser ajuizada contra os responsáveis pela infração penal, excluindo sucessores e responsáveis civis pelo criminoso.

Por fim, a ação penal pública obriga que os órgãos encarregados pela persecução penal atuem de ofício (princípio da oficiosidade). Essa regra, todavia, não se aplica à ação penal pública condicionada, pois consiste em condição de procedibilidade a representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo, bem como, requisição do ministro da justiça, nos casos expressamente exigidos por lei.

O direito de representação pode ser exercido no prazo decadencial de 6 meses, contados do conhecimento da autoria. Decorrido esse prazo ocorre a extinção da punibilidade. Ademais, uma vez oferecida a representação, a retratação pode ocorrer até o oferecimento da denúncia.

A requisição do ministro da justiça cuida-se de condição de procedibilidade consistente em ato de natureza administrativa e política, revestido de discricionariedade. Diferente da representação, a requisição não tem prazo decadencial. Dessa forma, pode ser lançada a qualquer tempo, enquanto não extinta a punibilidade pela prescrição.

A legitimidade para a propositura da ação penal privada pertence ao ofendido ou a quem legalmente o represente, ex. se o ofendido for menor de 18 anos ou mentalmente enfermo.

A ação penal será privada nos casos expressamente indicados pela lei. Quando a lei se cala sobre a espécie de ação a ser utilizada é caso de ação penal pública.

Assim como na representação, o prazo da queixa-crime é de 6 meses, contados do conhecimento da autoria.

Princípios da Ação Penal Privada

– Oportunidade: o ofendido tem discricionariedade para iniciar ou não a ação penal.

– Disponibilidade: o ofendido pode desistir da ação penal, bem como de eventual recurso.

– Indivisibilidade: a queixa-crime contra qualquer dos autores do crime obrigará ao processo de todos, e o MP zelará pela indivisibilidade.

– Intranscendência: a ação penal somente pode ser ajuizada contra os responsáveis pela infração penal, não abrangendo sucessores, nem responsáveis civil.

Efeitos civis da ação penal: o crime ocasiona consequência civil, isto é, a necessidade de reparar eventuais danos causados pela atividade criminosa. Existem duas vias para que isso ocorra:

- a) ação cível;
- b) execução no juízo cível de sentença penal.

a) Ação civil ex delicto: A ação para ressarcimento do dano poderá ser proposta no juízo cível, contra o autor do crime. Caso seja intentada a ação penal, o juiz da ação civil poderá suspendê-la até o julgamento criminal definitivo.

b) Execução ex delicto: após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, o ofendido poderá promover a execução do título executivo judicial no juízo cível.

Não impede a propositura da ação civil:

– O despacho de arquivamento do inquérito ou das peças de informação;

– A decisão que julgar extinta a punibilidade (ex. prescrição);

– A sentença absolutória que decidir que o fato imputado não constitui crime, pois ainda assim, pode haver infração civil.

Art. 63. Transitada em julgado a sentença condenatória, poderão promover-lhe a execução, no juízo cível, para o efeito da reparação do dano, o ofendido, seu representante legal ou seus herdeiros.

Parágrafo único. Transitada em julgado a sentença condenatória, a execução poderá ser efetuada pelo valor fixado nos termos do inciso iv do caput do art. 387 deste Código sem prejuízo da liquidação para a apuração do dano efetivamente sofrido.

Art. 64. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a ação para ressarcimento do dano poderá ser proposta no juízo cível, contra o autor do crime e, se for caso, contra o responsável civil.

Parágrafo único. Intentada a ação penal, o juiz da ação civil poderá suspender o curso desta, até o julgamento definitivo daquela.

Art. 65. Faz coisa julgada no cível a sentença penal que reconhecer ter sido o ato praticado em estado de necessidade, em legítima defesa, em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.

Art. 66. Não obstante a sentença absolutória no juízo criminal, a ação civil poderá ser proposta quando não tiver sido, categoricamente, reconhecida a inexistência material do fato.

Art. 67. Não impedirão igualmente a propositura da ação civil:

I - o despacho de arquivamento do inquérito ou das peças de informação;

II - a decisão que julgar extinta a punibilidade;

III - a sentença absolutória que decidir que o fato imputado não constitui crime.

Art. 68. Quando o titular do direito à reparação do dano for pobre (art. 32, §§ 1º e 2º), a execução da sentença condenatória (art. 63) ou a ação civil (art. 64) será promovida, a seu requerimento, pelo Ministério Público [defensoria pública].

Por fim, atente-se que, nos casos de violência doméstica, é possível a fixação de valor mínimo indenizatório a título de dano moral, desde que haja pedido expresso da acusação ou da parte ofendida, ainda que não especificada a quantia, e independentemente de instrução probatória.

DA PRISÃO, DAS MEDIDAS CAUTELARES E DA LIBERDADE PROVISÓRIA.

— **Prisão**

Em primeiro lugar, é importante saber que somente existe a possibilidade de decretar a prisão quando as medidas cautelares diversas da prisão se revelarem insuficientes.

Art. 319. São medidas cautelares diversas da prisão:

I - comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades;

II - proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações;

III - proibição de manter contato com pessoa determinada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante;

IV - proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução;

V - recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos;

VI - suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira quando houver justo receio de sua utilização para a prática de infrações penais;

VII - internação provisória do acusado nas hipóteses de crimes praticados com violência ou grave ameaça, quando os peritos concluírem ser inimputável ou semi-imputável (art. 26 do Código Penal) e houver risco de reiteração;

VIII - fiança, nas infrações que a admitem, para assegurar o comparecimento a atos do processo, evitar a obstrução do seu andamento ou em caso de resistência injustificada à ordem judicial;

IX - monitoração eletrônica.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º A fiança será aplicada de acordo com as disposições do Capítulo VI deste Título, podendo ser cumulada com outras medidas cautelares.

— **Prisão em Flagrante**

De acordo com a CF/88:

Art. 5º (...)

LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

Qualquer do povo poderá (flagrante facultativo); as autoridades policiais deverão (flagrante compulsório) **PRENDER EM FLAGRANTE DELITO.**

• **Espécies de flagrante:**

Flagrante Próprio	Está cometendo ou acaba de cometer
Flagrante Impróprio, irreal, quase flagrante	É perseguido logo após, em situação que faça presumir ser autor da infração
Flagrante Presumido, ficto	É encontrado, logo depois, com instrumentos, armas e objetos que façam presumir ser ele autor da infração
Flagrante Esperado	A autoridade policial espera o início da execução delitiva
Flagrante Preparado/Provocado	O agente é induzido a cometer o delito S145/STF: Não há crime quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível sua consumação
Flagrante prorrogado/diferido	A autoridade policial tem a faculdade de aguardar o momento mais adequado para realizar a prisão, ainda que sua atitude implique na postergação da intervenção. Obs. só na lei de organização criminosa basta a comunicação prévia do juiz (e não a autorização)

Se a infração for inafiançável, a falta de exibição do mandado não impede a prisão. O preso será imediatamente apresentado ao juiz que tiver expedido o mandado, para a realização de audiência de custódia.

Após receber o auto de prisão em flagrante, no prazo máximo de 24 horas (contadas da realização da prisão), o juiz deverá promover AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA, com a presença do acusado, seu advogado constituído ou membro da Defensoria Pública e o membro do Ministério Público.

Se transcorridas as 24 horas, a não realização da audiência de custódia (sem motivação idônea) ensejará a ILEGALIDADE DA PRISÃO, a ser relaxada pela autoridade competente, sem prejuízo da possibilidade de imediata decretação de prisão preventiva. Ademais, a autoridade que deu causa, sem motivação idônea, à não realização da audiência de custódia no prazo estabelecido responderá administrativa, civil e penalmente pela omissão.

Todavia, o dia 22/01/2020, o Ministro Luiz Fux suspendeu a eficácia da liberação da prisão pela não realização da audiência de custódia no prazo de 24 horas.

Na audiência de custódia, o juiz decide fundamentadamente:

- Relaxar a prisão ilegal;
- Converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão;
- Conceder liberdade provisória, com ou sem fiança.

Atente-se para a jurisprudência correlata:

É válida a prisão em flagrante efetuada por guarda municipal?

NOÇÕES DE DIREITO MILITAR

ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PARAÍBA (LEI 3.909/77): DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA (ART. 12 À 19), 1.2. DO VALOR POLICIAL MILITAR (ART. 26), DA ÉTICA POLICIAL MILITAR (ART. 27 À 29), DOS DEVERES POLICIAIS MILITARES (ART. 30), DO COMPROMISSO POLICIAL MILITAR (ART. 31), DO COMANDO E DA SUBORDINAÇÃO (ART. 33 À 39)

LEI Nº. 3.909, DE 14 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre o ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO II DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA

Art. 12 - A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Polícia Militar. A autoridade e a responsabilidade crescem com o grau hierárquico.

Parágrafo 1º - A hierarquia policial-militar é a ordenação da autoridade em níveis diferentes, dentro da estrutura da Polícia Militar. A ordenação se faz por postos ou graduações. Dentro de um mesmo posto ou de uma mesma graduação se faz pela antiguidade no posto ou na graduação. O respeito à hierarquia é consubstanciado no espírito de acatamento à seqüência de autoridade.

Parágrafo 2º - Disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das Leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo policial militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-o pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo.

Parágrafo 3º - A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos em todas as circunstâncias da vida, entre policiais militares da ativa, da reserva remunerada e reformados.

Art. 13 - Círculos hierárquicos são âmbitos de convivência entre os policiais militares da mesma categoria e têm a finalidade de desenvolver a espírito de camaradagem em ambiente de estima e confiança, sem prejuízo de respeito mútuo

Art. 14 - Os círculos hierárquicos e a escala hierárquica na Polícia Militar são fixados no Quadro e parágrafos seguintes:

CÍRCULO DE OFICIAIS E PRAÇAS

CÍRCULO DE OFICIAIS (POSTOS)

OFICIAIS SUPERIORES

Coronel PM

Tenente Coronel PM

Major PM

INTERMEDIÁRIOS

Capitão PM
SUBALTERNOS
Primeiro Tenente PM
Segundo Tenente PM
PRAÇA ESPECIAL
Aspirante-a-Oficial PM
CÍRCULO DAS PRAÇAS (GRADUAÇÕES)
Subtenentes PM
Primeiro Sargento PM
Segundo Sargento PM
Terceiro Sargento PM
Cabo PM
Soldado PM

Parágrafo 1º - Posto é o grau hierárquico do Oficial conferido por ato do Governador do Estado da Paraíba.

Parágrafo 2º - Graduação é o grau hierárquico da praça conferido por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar

Parágrafo 3º - Os Aspirantes-a-Oficial e os Alunos Oficiais PM são denominados Praças Especiais.

Parágrafo 4º - Os graus hierárquicos inicial e final dos diversos Quadros e Qualificações são fixados, separadamente, para cada caso, em Lei de Fixação de Efetivos.

Parágrafo 5º - Sempre que o policial militar da reserva remunerada ou reformado fizer uso do posto ou graduação, deverá fazê-lo mencionando essa situação.

Art. 15 - A precedência entre policiais militares da ativa do mesmo grau hierárquico é assegurada pela antiguidade no posto ou na graduação, salvo nos casos de precedência funcional estabelecida em lei ou regulamento.

Parágrafo 1º - A antiguidade de cada posto ou graduação é contada a partir da data da assinatura do ato da respectiva promoção, nomeação, declaração ou inclusão, salvo quando estiver taxativamente fixada outra data.

Parágrafo 2º - No caso de ser igual à antiguidade referida no parágrafo anterior, a antiguidade é estabelecida:

a) entre policiais militares do mesmo quadro pela posição nas respectivas escalas numéricas ou registros de que trata o art. 17;

b) nos demais casos, pela antiguidade no posto ou na graduação anterior; se, ainda assim, subsistir a igualdade de antiguidade, recorrer-se-á sucessivamente, aos graus hierárquicos anteriores, à data de inclusão e a data de nascimento para definir a precedência e, neste último caso, o mais velho será considerado mais antigo; e

c) entre os alunos de um mesmo órgão de formação de policiais militares, de acordo com o regulamento do respectivo órgão, se não estiverem especificadamente enquadrados nas letras "a" e "b".

Parágrafo 3º - Em igualdade de posto ou graduação, os policiais militares, da ativa tem precedência sobre os da inatividade.

Parágrafo 4º - Em igualdade de posto ou graduação, a precedência entre os policiais militares de carreira na ativa e os da reserva remunerada que estiverem convocados, é definida pelo tempo de efetivo serviço no posto ou graduação.

Art. 16 - A precedência entre as Praças Especiais e as demais praças é assim regulada:

I - Os Aspirantes-a-oficial PM são hierarquicamente superiores às demais praças;

II - Os Alunos-Oficiais PM são hierarquicamente superiores aos Subtenentes PM.

Art. 17 - A Polícia Militar manterá um registro de todos os dados referentes a seu pessoal da ativa e da reserva remunerada, dentro das respectivas escalas numéricas, segundo as instruções baixadas pelo Comandante-Geral da Corporação.

Art. 18. Os Alunos-Oficiais PM são declarados Aspirantes-a-Oficial PM pelo Comandante-Geral da Corporação.

CAPÍTULO III DO CARGO E DA FUNÇÃO POLICIAIS MILITARES

Art. 19 - Cargo policial militar é aquele que só pode ser exercido por policial militar serviço ativo.

Parágrafo 1º - O cargo policial-militar a que se refere este artigo é o que se encontra especificado nos Quadros da Organização ou previsto, caracterizado ou definido como tal em outras disposições legais.

Parágrafo 2º - A cada cargo policial militar corresponde um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades que se constituem em obrigações do respectivo titular.

Parágrafo Único - As obrigações inerentes ao policial militar devem ser compatíveis com o correspondente grau hierárquico e definidos em legislação ou regulamentação específicas.

SEÇÃO I DO VALOR POLICIAL MILITAR

Art. 26 - São manifestações essenciais do valor policial-militar:

I - O sentimento de servir à comunidade estadual, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial militar e pelo integral devotamento à manutenção da ardem pública, mesmo com o risco da própria vida;

II - A fé na elevada missão da Polícia Militar;

III - O civismo e o culto das tradições históricas;

IV - O espírito de corpo, orgulho do policial militar pela organização policial-militar onde serve;

V - O amor à profissão policial-militar e o entusiasmo com que é exercida; e

VI - O aprimoramento técnico-profissional.

SEÇÃO II DA ÉTICA POLICIAL MILITAR

Art. 27. O sentimento do dever, o pundonor policial e o decore da classe impõem, a cada um dos integrantes da Polícia Militar, conduta moral e profissional irrepreensíveis. Com a observância dos seguintes preceitos da ética policial militar:

I - Amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;

II - Em Exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;

III - Respeitar a dignidade da pessoa humana;

IV - Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

V - Ser justo e imparcial no julgamento dos atos e na apreciação do mérito dos subordinados;

VI - Zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual, físico e também pelos dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum;

VII - Empregar todas as suas energias em benefício do serviço;

VIII - Praticar a camaradagem e desenvolver permanentemente o espírito de cooperação;

IX - Ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;

X - Abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de matéria sigilosa relativa à Segurança Nacional;

XI - Acatar as autoridades civis;

XII - Cumprir seus deveres de cidadão;

XIII - Proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular;

XIV - Observar as normas de boa educação;

XV - Garantir assistência moral e material a seu lar e conduzir-se como chefe de família modelar;

XVI - Conduzir-se mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decore policial militar;

XVII - Abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

XVIII - Abster-se o policial-militar na inatividade do uso das designações hierárquicas quando:

a) em atividades político-partidárias

b) em atividades comerciais;

c) em atividades industriais;

d) para discutir ou provocar discussões pela imprensa a respeito de assuntos políticos ou policiais militares, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, se devidamente autorizado; e

XIX - Zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

Art. 28 - Ao policial-militar da ativa, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 3º, é vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista, em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada.

Parágrafo 1º - Os policiais militares na reserva remunerada, quando convocados, ficam proibidos de tratar, nas organizações policiais militares e nas repartições públicas civis, dos interesses de organizações ou empresas privadas de qualquer natureza.

Parágrafo 2º - Os policiais militares da ativa podem exercer diretamente a gestão de seus bens, desde que não infrinjam o disposto no presente artigo.

Parágrafo 3º - No intuito de desenvolver a prática profissional dos integrantes do Quadro de Saúde, é-lhe permitido o exercício da atividade técnico-profissional no meio civil, desde que tal prática não prejudique o serviço.

Art. 29 - O Comandante-Geral da Polícia Militar poderá determinar aos policiais militares da ativa que, no interesse da salvaguarda da dignidade dos mesmos, informem sobre a origem e a natureza de seus bens, sempre que houver razões que recomendem tal medida.

CAPÍTULO II DOS DEVERES POLICIAIS MILITARES

Art. 30 - Os deveres policiais militares emanam de vínculos relacionais que ligam o policial militar à comunidade estadual e a sua segurança, e compreendem, essencialmente:

- I - A dedicação integral ao serviço policial militar e a fidelidade à instituição a que pertence, mesmo com sacrifício da própria vida;
- II - O culto aos Símbolos Nacionais;
- III - A probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;
- IV - A disciplina e o respeito à hierarquia;
- V - O rigoroso cumprimento das obrigações e ordens;
- VI - A obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade.

SEÇÃO I DO COMPROMISSO POLICIAL MILITAR

Art. 31 - Todo cidadão, após ingressar na Polícia Militar, mediante inclusão, matrícula ou nomeação, prestará compromisso de honra, no qual afirmará a sua ACEITAÇÃO consciente das obrigações e dos deveres policiais e manifestará sua firme disposição de bem cumpri-los.

SEÇÃO II DO COMANDO E DA SUBORDINAÇÃO

Art. 33 - Comando é a soma de autoridade, de deveres e responsabilidades de que o policial militar é investido legalmente, quando conduz homens ou dirige uma organização policial militar. O comando está vinculado ao grau hierárquico e constitui uma prerrogativa impessoal, em cujo exercício o policial militar se define e se caracteriza como chefe.

Parágrafo Único - Aplica-se à Direção e à Chefia de Organização Policial Militar, no que couber, o estabelecido para o Comando.

Art. 34 - A subordinação não afeta, de modo algum, a dignidade pessoal do policial militar e decorre, exclusivamente da estrutura hierárquica da Polícia Militar.

Art. 35 - O Oficial é preparado, ao longo da carreira para o exercício do Comando, da Chefia e da Direção das Organizações Policiais Militares.

Art. 36 - Os Subtenentes e Sargentos auxiliam e completam as atividades dos oficiais, quer no adestramento e no emprego dos meios, quer na instrução e na administração; poderão ser empregados na execução de atividades de policiamento ostensivo peculiares a Polícia Militar.

Parágrafo Único - No exercício das atividades mencionadas neste artigo e no comando de elementos subordinados, os Subtenentes e Sargentos deverão impor-se pela lealdade, pelo exemplo e pela capacidade profissional e técnica, incumbindo-lhes assegurar a observância minuciosa e ininterrupta das ordens, das regras de serviço e das normas operativas pelas praças que lhes estiverem diretamente subordinadas e a manutenção da coesão e do moral das mesmas praças em todas as circunstâncias.

Art. 37 - Os Cabos e Soldados; são essencialmente, os elementos de execução.

Art. 38 - As Praças Especiais cabe a rigorosa observância das prescrições dos regulamentos que lhes são pertinentes, exigindo-se-lhe inteira dedicação ao estudo e ao aprendizado técnico-profissional.

Art. 39 - Cabe ao policial-militar a responsabilidade integral pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar.

LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 87/2008

Prezado(a),

A fim de atender na íntegra o conteúdo do edital, este tópico será disponibilizado na Área do Aluno em nosso site. Essa área é reservada para a inclusão de materiais que complementam a apostila, sejam esses, legislações, documentos oficiais ou textos relacionados a este material, e que, devido a seu formato ou tamanho, não cabem na estrutura de nossas apostilas.

Por isso, para atender você da melhor forma, os materiais são organizados de acordo com o título do tópico a que se referem e podem ser acessados seguindo os passos indicados na página 2 deste material, ou por meio de seu login e senha na Área do Aluno.

Visto a importância das leis indicadas, lá você acompanha melhor quaisquer atualizações que surgirem depois da publicação da apostila.

Se preferir, indicamos também acesso direto ao arquivo pelo link a seguir:

http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/9126_texto_integral
http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/13213_texto_integral

CRIME MILITAR: CARACTERIZAÇÃO DO CRIME MILITAR (ART. 9º DO CPM); PROPRIAMENTE E IMPROPRIAMENTE MILITAR

CRIMES MILITARES EM TEMPO DE PAZ

Art. 9º Consideram-se crimes militares, em tempo de paz:

I - os crimes de que trata êste Código, quando definidos de modo diverso na lei penal comum, ou nela não previstos, qualquer que seja o agente, salvo disposição especial;

II – os crimes previstos neste Código e os previstos na legislação penal, quando praticados: (Redação dada pela Lei nº 13.491, de 2017)

a) por militar em situação de atividade ou assemelhado, contra militar na mesma situação ou assemelhado;

b) por militar em situação de atividade ou assemelhado, em lugar sujeito à administração militar, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil;

c) por militar em serviço ou atuando em razão da função, em comissão de natureza militar, ou em formatura, ainda que fora do lugar sujeito à administração militar contra militar da reserva, ou reformado, ou civil; (Redação dada pela Lei nº 9.299, de 8.8.1996)

d) por militar durante o período de manobras ou exercício, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil;

e) por militar em situação de atividade, ou assemelhado, contra o patrimônio sob a administração militar, ou a ordem administrativa militar;

f) revogada. (Redação dada pela Lei nº 9.299, de 8.8.1996)

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

LEI Nº 13.869/2019 (ABUSO DE AUTORIDADE)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei define os crimes de abuso de autoridade, cometidos por agente público, servidor ou não, que, no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las, abuse do poder que lhe tenha sido atribuído.

§ 1º As condutas descritas nesta Lei constituem crime de abuso de autoridade quando praticadas pelo agente com a finalidade específica de prejudicar outrem ou beneficiar a si mesmo ou a terceiro, ou, ainda, por mero capricho ou satisfação pessoal.

§ 2º A divergência na interpretação de lei ou na avaliação de fatos e provas não configura abuso de autoridade.

CAPÍTULO II DOS SUJEITOS DO CRIME

Art. 2º É sujeito ativo do crime de abuso de autoridade qualquer agente público, servidor ou não, da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de Território, compreendendo, mas não se limitando a:

I - servidores públicos e militares ou pessoas a eles equiparadas;

II - membros do Poder Legislativo;

III - membros do Poder Executivo;

IV - membros do Poder Judiciário;

V - membros do Ministério Público;

VI - membros dos tribunais ou conselhos de contas.

Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos desta Lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em órgão ou entidade abrangidos pelo caput deste artigo.

CAPÍTULO III DA AÇÃO PENAL

Art. 3º Os crimes previstos nesta Lei são de ação penal pública incondicionada.

§ 1º Será admitida ação privada se a ação penal pública não for intentada no prazo legal, cabendo ao Ministério Público aditar a queixa, repudiá-la e oferecer denúncia substitutiva, intervir em todos os termos do processo, fornecer elementos de prova, interpor recurso e, a todo tempo, no caso de negligência do querelante, retomar a ação como parte principal.

§ 2º A ação privada subsidiária será exercida no prazo de 6 (seis) meses, contado da data em que se esgotar o prazo para oferecimento da denúncia.

CAPÍTULO IV DOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO E DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS

SEÇÃO I DOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO

Art. 4º São efeitos da condenação:

I - tornar certa a obrigação de indenizar o dano causado pelo crime, devendo o juiz, a requerimento do ofendido, fixar na sentença o valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos por ele sofridos;

II - a inabilitação para o exercício de cargo, mandato ou função pública, pelo período de 1 (um) a 5 (cinco) anos;

III - a perda do cargo, do mandato ou da função pública.

Parágrafo único. Os efeitos previstos nos incisos II e III do caput deste artigo são condicionados à ocorrência de reincidência em crime de abuso de autoridade e não são automáticos, devendo ser declarados motivadamente na sentença.

SEÇÃO II DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS

Art. 5º As penas restritivas de direitos substitutivas das privativas de liberdade previstas nesta Lei são:

I - prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas;

II - suspensão do exercício do cargo, da função ou do mandato, pelo prazo de 1 (um) a 6 (seis) meses, com a perda dos vencimentos e das vantagens;

III - (VETADO).

Parágrafo único. As penas restritivas de direitos podem ser aplicadas autônoma ou cumulativamente.

CAPÍTULO V DAS SANÇÕES DE NATUREZA CIVIL E ADMINISTRATIVA

Art. 6º As penas previstas nesta Lei serão aplicadas independentemente das sanções de natureza civil ou administrativa cabíveis.

Parágrafo único. As notícias de crimes previstos nesta Lei que descreverem falta funcional serão informadas à autoridade competente com vistas à apuração.

Art. 7º As responsabilidades civil e administrativa são independentes da criminal, não se podendo mais questionar sobre a existência ou a autoria do fato quando essas questões tenham sido decididas no juízo criminal.

Art. 8º Faz coisa julgada em âmbito cível, assim como no administrativo-disciplinar, a sentença penal que reconhecer ter sido o ato praticado em estado de necessidade, em legítima defesa, em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.

CAPÍTULO VI DOS CRIMES E DAS PENAS

Art. 9º Decretar medida de privação da liberdade em manifesta desconformidade com as hipóteses legais:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena a autoridade judiciária que, dentro de prazo razoável, deixar de:

I - relaxar a prisão manifestamente ilegal;

II - substituir a prisão preventiva por medida cautelar diversa ou de conceder liberdade provisória, quando manifestamente cabível;

III - deferir liminar ou ordem de habeas corpus, quando manifestamente cabível.

Art. 10. Decretar a condução coercitiva de testemunha ou investigado manifestamente descabida ou sem prévia intimação de comparecimento ao juízo:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 11. (VETADO).

Art. 12. Deixar injustificadamente de comunicar prisão em flagrante à autoridade judiciária no prazo legal:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem:

I - deixa de comunicar, imediatamente, a execução de prisão temporária ou preventiva à autoridade judiciária que a decretou;

II - deixa de comunicar, imediatamente, a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontra à sua família ou à pessoa por ela indicada;

III - deixa de entregar ao preso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a nota de culpa, assinada pela autoridade, com o motivo da prisão e os nomes do condutor e das testemunhas;

IV - prolonga a execução de pena privativa de liberdade, de prisão temporária, de prisão preventiva, de medida de segurança ou de internação, deixando, sem motivo justo e excepcionalíssimo, de executar o alvará de soltura imediatamente após recebido ou de promover a soltura do preso quando esgotado o prazo judicial ou legal.

Art. 13. Constranger o preso ou o detento, mediante violência, grave ameaça ou redução de sua capacidade de resistência, a:

I - exhibir-se ou ter seu corpo ou parte dele exibido à curiosidade pública;

II - submeter-se a situação vexatória ou a constrangimento não autorizado em lei;

III - produzir prova contra si mesmo ou contra terceiro:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo da pena cominada à violência.

Art. 14. (VETADO).

Art. 15. Constranger a depor, sob ameaça de prisão, pessoa que, em razão de função, ministério, ofício ou profissão, deva guardar segredo ou resguardar sigilo:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem prossegue com o interrogatório:

I - de pessoa que tenha decidido exercer o direito ao silêncio; ou

II - de pessoa que tenha optado por ser assistida por advogado ou defensor público, sem a presença de seu patrono.

Art. 15-A. Submeter a vítima de infração penal ou a testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a reviver, sem estrita necessidade: (Incluído pela Lei nº 14.321, de 2022)

I - a situação de violência; ou (Incluído pela Lei nº 14.321, de 2022)

II - outras situações potencialmente geradoras de sofrimento ou estigmatização: (Incluído pela Lei nº 14.321, de 2022)

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.321, de 2022)

§ 1º Se o agente público permitir que terceiro intimide a vítima de crimes violentos, gerando indevida revitimização, aplica-se a pena aumentada de 2/3 (dois terços). (Incluído pela Lei nº 14.321, de 2022)

§ 2º Se o agente público intimidar a vítima de crimes violentos, gerando indevida revitimização, aplica-se a pena em dobro. (Incluído pela Lei nº 14.321, de 2022)

Art. 16. Deixar de identificar-se ou identificar-se falsamente ao preso por ocasião de sua captura ou quando deva fazê-lo durante sua detenção ou prisão:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, como responsável por interrogatório em sede de procedimento investigatório de infração penal, deixa de identificar-se ao preso ou atribui a si mesmo falsa identidade, cargo ou função.

Art. 17. (VETADO).

Art. 18. Submeter o preso a interrogatório policial durante o período de repouso noturno, salvo se capturado em flagrante delito ou se ele, devidamente assistido, consentir em prestar declarações:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 19. Impedir ou retardar, injustificadamente, o envio de pleito de preso à autoridade judiciária competente para a apreciação da legalidade de sua prisão ou das circunstâncias de sua custódia:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena o magistrado que, ciente do impedimento ou da demora, deixa de tomar as providências tendentes a saná-lo ou, não sendo competente para decidir sobre a prisão, deixa de enviar o pedido à autoridade judiciária que o seja.

Art. 20. Impedir, sem justa causa, a entrevista pessoal e reservada do preso com seu advogado:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem impede o preso, o réu solto ou o investigado de entrevistar-se pessoal e reservadamente com seu advogado ou defensor, por prazo razoável, antes de audiência judicial, e de sentar-se ao seu lado e com ele comunicar-se durante a audiência, salvo no curso de interrogatório ou no caso de audiência realizada por videoconferência.

Art. 21. Manter presos de ambos os sexos na mesma cela ou espaço de confinamento:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem mantém, na mesma cela, criança ou adolescente na companhia de maior de idade ou em ambiente inadequado, observado o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 22. Invadir ou adentrar, clandestina ou astuciosamente, ou à revelia da vontade do ocupante, imóvel alheio ou suas dependências, ou nele permanecer nas mesmas condições, sem determinação judicial ou fora das condições estabelecidas em lei:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena, na forma prevista no caput deste artigo, quem:

I - coage alguém, mediante violência ou grave ameaça, a franquear-lhe o acesso a imóvel ou suas dependências;

II - (VETADO);

III - cumpre mandado de busca e apreensão domiciliar após as 21h (vinte e uma horas) ou antes das 5h (cinco horas).

§ 2º Não haverá crime se o ingresso for para prestar socorro, ou quando houver fundados indícios que indiquem a necessidade do ingresso em razão de situação de flagrante delito ou de desastre.

Art. 23. Inovar artificialmente, no curso de diligência, de investigação ou de processo, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, com o fim de eximir-se de responsabilidade ou de responsabilizar criminalmente alguém ou agravar-lhe a responsabilidade:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem pratica a conduta com o intuito de:

I - eximir-se de responsabilidade civil ou administrativa por excesso praticado no curso de diligência;

II - omitir dados ou informações ou divulgar dados ou informações incompletos para desviar o curso da investigação, da diligência ou do processo.

Art. 24. Constranger, sob violência ou grave ameaça, funcionário ou empregado de instituição hospitalar pública ou privada a admitir para tratamento pessoa cujo óbito já tenha ocorrido, com o fim de alterar local ou momento de crime, prejudicando sua apuração:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Art. 25. Proceder à obtenção de prova, em procedimento de investigação ou fiscalização, por meio manifestamente ilícito:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem faz uso de prova, em desfavor do investigado ou fiscalizado, com prévio conhecimento de sua ilicitude.

Art. 26. (VETADO).

Art. 27. Requisitar instauração ou instaurar procedimento investigatório de infração penal ou administrativa, em desfavor de alguém, à falta de qualquer indício da prática de crime, de ilícito funcional ou de infração administrativa: (Vide ADIN 6234) (Vide ADIN 6240)

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Não há crime quando se tratar de sindicância ou investigação preliminar sumária, devidamente justificada.

Art. 28. Divulgar gravação ou trecho de gravação sem relação com a prova que se pretenda produzir, expondo a intimidade ou a vida privada ou ferindo a honra ou a imagem do investigado ou acusado:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 29. Prestar informação falsa sobre procedimento judicial, policial, fiscal ou administrativo com o fim de prejudicar interesse de investigado: (Vide ADIN 6234) (Vide ADIN 6240)

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 30. Dar início ou proceder à persecução penal, civil ou administrativa sem justa causa fundamentada ou contra quem sabe inocente:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 31. Estender injustificadamente a investigação, procrastinando-a em prejuízo do investigado ou fiscalizado: (Vide ADIN 6234) (Vide ADIN 6240)

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, inexistindo prazo para execução ou conclusão de procedimento, o estende de forma imotivada, procrastinando-o em prejuízo do investigado ou do fiscalizado.

Art. 32. Negar ao interessado, seu defensor ou advogado acesso aos autos de investigação preliminar, ao termo circunstanciado, ao inquérito ou a qualquer outro procedimento investigatório de infração penal, civil ou administrativa, assim como impedir a obtenção de cópias, ressalvado o acesso a peças relativas a diligências em curso, ou que indiquem a realização de diligências futuras, cujo sigilo seja imprescindível:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 33. Exigir informação ou cumprimento de obrigação, inclusive o dever de fazer ou de não fazer, sem expresse amparo legal:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se utiliza de cargo ou função pública ou invoca a condição de agente público para se eximir de obrigação legal ou para obter vantagem ou privilégio indevido.

Art. 34. (VETADO).

Art. 35. (VETADO).

Art. 36. Decretar, em processo judicial, a indisponibilidade de ativos financeiros em quantia que extrapole exacerbadamente o valor estimado para a satisfação da dívida da parte e, ante a demonstração, pela parte, da excessividade da medida, deixar de corrigi-la:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 37. Demorar demasiada e injustificadamente no exame de processo de que tenha requerido vista em órgão colegiado, com o intuito de procrastinar seu andamento ou retardar o julgamento:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 38. Antecipar o responsável pelas investigações, por meio de comunicação, inclusive rede social, atribuição de culpa, antes de concluídas as apurações e formalizada a acusação:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

CAPÍTULO VII DO PROCEDIMENTO

Art. 39. Aplicam-se ao processo e ao julgamento dos delitos previstos nesta Lei, no que couber, as disposições do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. O art. 2º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º
.....
.....
.....

NOÇÕES DE SOCIOLOGIA

REINVINDICAÇÕES POPULARES URBANAS. MOVIMENTOS SOCIAIS E LUTAS PELA MORADIA. MOVIMENTOS E LUTAS SOCIAIS NA HISTÓRIA DO BRASIL. CLASSES SOCIAIS E MOVIMENTOS SOCIAIS.

Nas diversas conjunturas históricas tem ocorrido à necessidade da população em geral e da população de baixa renda em particular, de lutar pela sobrevivência e pelas necessidades humanas básicas. Isso tem levado essa população a mobilizações organizadas e às vezes desorganizadas ou a formação de movimentos sociais urbanos de caráter reivindicatórios em diversas sociedades ou setores destas.

Os movimentos sociais de modo geral existem desde muitos séculos. O autor Beer, usando a denominação de lutas sociais narra sua existência na mais remota Antiguidade e, atravessando guerras e conflitos que marcaram a vida dos povos, passando pelos tempos modernos chega à época Contemporânea (década de 1920, do século passado).

Hofmann (1984) afirma que —todo o pensamento do movimento social contemporâneo encontra a sua origem nas grandes ideias da Filosofia do Iluminismo. Para ele é — pela primeira vez na história do mundo, o Iluminismo traçou a imagem de uma humanidade libertada. Isto faz com que o homem coevo crie e realize as suas utopias ou busque realizá-la. E continua Hofmann, “o que constituiu uma esperança para o Iluminismo, passou a constituir para o movimento social um programa ainda não cumprido e passível de ser realizado.” Para Gohn (1982), os movimentos sociais europeus, anteriores ao século XX, e principalmente os do século XIX, caracterizam-se por suas ideologias e práticas revolucionárias. A unidade básica destes movimentos era dada no próprio plano da produção. As péssimas condições de vida dentro das fábricas levavam à sua eclosão.

Movimentos e mobilizações de grupos sociais são encontrados em diferentes épocas, lugares, situações e em distintas sociedades, com maior ou menor significação. Como exemplos podemos nos referir às revoltas de escravos, aos movimentos de mulheres da Idade Média, às guerras camponesas do século XVI, aos conflitos étnicos, aos movimentos religiosos como o franciscanismo, o protestantismo do século XVI. Na história do Brasil, encontramos vários deles, de diferentes características e dimensões, como movimentos emancipacionistas, messiânicos, culturais, políticos... Os dos anos 70 e 80 têm seus predecessores nos movimentos de bairro, de camponeses e operários das décadas anteriores. Ao se falar dos movimentos das últimas duas décadas, os autores procuram distingui-los dos anteriores, denominando-os de novos movimentos sociais.

Como vimos, os Movimentos Sociais decorrem das desigualdades de classes ao longo da história e, do avanço do processo urbano-industrial, que no início do século XX, compreendia quase exclusivamente a organização do proletariado industrial, isto é, os sindicatos. Entretanto, Ammann (1991) destaca que os Movimentos Sociais só recentemente mereceram a atenção dos cientistas

sociais. Para estes, o que vem a qualificar um movimento como Movimento Social é o elemento constitutivo: a contestação, o protesto, a insatisfação, o conflito, o antagonismo.

Movimento é aqui entendido no sentido dado por Gohn (1985): Os movimentos se expressam através de um conjunto de práticas sociais nas quais os conflitos, as contradições e os antagonismos existentes na sociedade constituem o móvel básico das ações desenvolvidas. E continua Gohn, o movimento social também expressa a consciência possível da classe que representa.

Todo Movimento Social carrega o germe da insatisfação, do protesto contra relações sociais que redundam em situações indesejáveis para um grupo ou para a sociedade, sejam elas presentes ou futuras. Sendo assim, todo Movimento Social inscreve-se em uma problemática relacional de poder, e, como tal, é preciso compreendê-lo como uma relação de força, de confronto, de disputa e conflito entre lutas de classes, dominantes e dominados, de relação capital/trabalho, com todas as complexidades e implicações que envolvem estas categorias, hoje.

Esta luta nem sempre é pela direção da produção da sociedade, mas protestam contra formas de direção vigentes ou anunciadas, e de suas consequências para a classe dominada, Andrade enfatiza que a história e o processo de produção do espaço constituem assim uma interminável luta entre os grupos sociais dominantes entre si, e da classe dominante como um todo, frente às classes dominadas.

O jogo dialético da luta dentre as classes dá origem e se origina, a um só tempo, do sistema de relações de trabalho dominante em face do nível de desenvolvimento, de utilização das forças produtivas. Daí a ligação direta que há entre o tipo de espaço produzido e o modo de produção e/ou a formação econômico social dominante.

Sendo assim, o antagonista visível dos Movimentos Sociais pode ser o Estado ou outros representantes diretos da exploração, enquanto responsáveis por relações sociais consideradas indesejáveis. Os representantes dos Movimentos Sociais podem ser, uma classe social, uma etnia, uma região, uma religião, um partido político, ou inúmeras outras categorias. Mas Gohn (1985) e Ammann (1991), nos alerta que, tanto a classe dominante como a classe dominada, com suas respectivas frações, podem constituir-se em sujeitos sociais dos movimentos, insatisfeitas com as relações sociais vigentes ou propostas. Entretanto, aqui se faz necessário alertar que apesar dos Movimentos Sociais encontra-se regidos por uma lógica de exploração do capital, este produz outras formas de opressão e dominação específicas, entre as quais figura as problemáticas dos índios, homossexuais, étnicos, ecológicos entre outros, que não se reduzem em relação capital/trabalho. Esses movimentos específicos têm objetivos particulares, não podendo ser reduzidos as relações de classe como adverte Ammann (1991); em outras palavras, apesar de estar no interior do regime capitalista, quando dentro desses movimentos suprimir-se a oposição entre capital/trabalho não se enquadrando como movimentos sociais. Entretanto, as necessida-

des cotidianas dos moradores pobres e miseráveis do nosso País se inserem nas questões de lutas de classes, apresentando-se como movimentos.

Isto mostra-nos que são as intencionalidades dos processos de contestação que define o que será ou não um Movimento Social, em outras palavras, são os —processos de contestação que objetivam a contraversão ou a preservação da ordem estabelecida, a partir das contradições específicas da realidade.

Para superar as imprecisões e ambiguidades do conceito de Movimentos Sociais básicos que conhecemos Gohn (1985) elabora um quadro geral, denominado de Principais Movimentos Sociais; o qual transcrevemos abaixo:

Principais Movimentos Sociais

- 1) Movimentos Sociais Ligados à Produção:
 - Movimento Operário
 - Movimento dos Produtores
 - Movimento Sindical: Operário e Patronal
 - 2) Movimentos Sociais Político-Partidários
 - Partidos Institucionalizados
 - Grupos e Facções Políticas Não Institucionalizados
 - 3) Movimentos Sociais Religiosos
 - Movimentos de Igreja Católica
 - Movimentos de Igrejas Protestantes e Outras
 - Movimentos Messiânicos
 - Movimentos Religiosos Ligados a Tradições Culturais e Folclóricas
 - 4) Movimentos Sociais do Campo
 - Proprietários
 - Trabalhadores Rurais
 - 5) Movimentos Sociais de Categorias Específicas
 - Movimento Feminista
 - Movimento Negro
 - Movimento de homossexuais
 - Movimento de Defesa do Índio
 - Movimento de Estudantes e Professores
 - 6) Movimentos Sociais a partir de Lutas Gerais
 - Lutas pela Preservação do Meio Ambiente — Movimento Ecológico
 - Lutas pela Democracia (Ex. Movimento pela Anistia e Luta pelas Diretas)
 - Lutas contra inflação e a Política Econômica do Governo (Ex. Movimento contra a Carestia)
 - Lutas de Defesa dos Consumidores
 - Movimentos dos Desempregados
 - 7) Movimentos Sociais Urbanos:
 - Populares: Movimentos Econômicos, Reivindicatórios de Bens e Equipamentos. Movimentos Sociais Populares Urbanos de Caráter Marcadamente Político
 - Burgueses: Ações Reivindicatórias de Bens e Equipamentos Urbanos Defensores de Privilégios e anti-igualitários.
- Já Ammann (1991), enumera seis princípios para conceituar o que seja Movimento Social, que descrevemos a seguir:
- É a contestação o elemento construtivo dos Movimentos Sociais;
 - Os Movimentos Sociais contestam determinadas relações sociais, no contexto das relações de produção;
 - Os protagonistas podem ser classes sociais, etnias, partidos políticos, regiões etc.;

- Nem todo Movimento Social tem caráter de classe;
- Nem todo movimento Social luta pelo poder;
- O objetivo dos Movimentos Sociais pode ser a transformação ou, contrariamente, a preservação de relações sociais dadas, quando as mesmas se encontram ameaçadas.

Diante do exposto, concordamos com o conceito formulado por Ammann, movimento social é uma ação coletiva de caráter contestador, no âmbito das relações sociais, objetivando a transformação ou a preservação da ordem estabelecida na sociedade. Sendo assim, os movimentos sociais em sua maioria lutam por melhorias sociais (de bens, equipamentos e serviços), e não pela tomada do poder (do Estado), como veremos a seguir.

Movimentos Sociais Urbanos Reivindicatórios

Como vimos acima, as lutas e reivindicações por menores desigualdades e exclusões sociais, ou seja, melhores condições de vida em sentido pleno (de cidadania), não são novas nem exclusivas do Brasil, mas tem acompanhado a humanidade desde que surgiu a divisão social do trabalho (divisão de classe), contudo apresentam particularidades no tempo e no espaço.

No entanto, os estudos propriamente ditos dos movimentos sociais reivindicatórios de melhorias urbanas datam de época recente. Segundo Gohn (1982), eles se desenvolveram principalmente a partir de uma abordagem derivada de uma leitura estruturalista de Marx. Na Europa, o maior número destas análises tem ocorrido na França, sendo Manuel Castells um de seus principais representantes.

Esse autor foi um dos que mais influenciou na literatura sobre Movimentos Sociais na América Latina. Para ele, um movimento social nasce do encontro de uma dada combinação estrutural, que acumula várias contradições, com um certo tipo de organização. Todo movimento social provoca, por parte do sistema, um contra movimento que nada mais é do que a expressão de uma intervenção do aparelho político (integração/repressão) visando à manutenção da ordem.

E continua Castells, o movimento social urbano é um sistema de práticas resultando da articulação de uma conjuntura do sistema de agentes urbanos e das outras práticas sociais, de forma que seu desenvolvimento tende objetivamente para a transformação estrutural do sistema urbano ou para uma modificação substancial da relação de forças na luta de classes, quer dizer, em última instância, no poder do Estado.

Outro autor a influenciar teoricamente os movimentos sociais urbanos na América Latina foi Alain Touraine. Para ele, Movimentos Sociais são a ação conflitante de agentes das classes sociais, lutando pelo controle do sistema de ação histórica. Touraine deixa mais clara a definição quando afirma que os Movimentos Sociais são forças centrais que lutam umas contra as outras para dirigir a produção da sociedade por ela mesma, a ação de classe pela direção da historicidade.

Para nós os movimentos sociais urbanos reivindicatórios, ou seja, os movimentos populares de bairros são organizações da classe destituída de poder, que demandam através das reivindicações, por direitos básicos de acesso à participação e cidadania, não se dirigindo à luta pelo domínio (controle) político do Estado. Mas, tendo no Estado não apenas o destinatário de suas reivindicações, mas também um adversário e, às vezes, paradoxalmente, até um aliado.

No Brasil

No Brasil, as contradições urbanas decorrentes do desenvolvimento do capitalismo se iniciam após 1930, com uma lógica no processo de acumulação do capital que cria como pré-condição, para seu funcionamento e desenvolvimento, a participação controlada das massas populares no processo econômico e político (RAICHELIS, 1988). Gerando um novo tipo de sociedade urbana, especialmente nas duas principais metrópoles do país, Rio de Janeiro e São Paulo, baseando-se na superconcentração de atividades produtivas e de sua reprodução. Concentrou-se nessas regiões, já que aí se centralizava os demais fatores indispensáveis para sua ampliação.

Para Moisés (1985), as enormes massas de população foram formadas neste contexto, sendo obrigadas a se acomodar ao fenômeno que se poderia chamar de urbanização por extensão de periferias, fenômeno que adquiriu as feições de um verdadeiro processo ecológico de discriminação social. E continua ele, a formação das principais áreas metropolitanas brasileiras foi acompanhada do surgimento de uma série de contradições sociais e políticas específicas que apareceram na forma das distorções urbanas conhecidas, por exemplo, por cidades como São Paulo, Rio, Recife, Belo Horizonte, Salvador e Porto Alegre, entre outras. Desde os anos 40 e, mais intensamente, após a industrialização que se inicia em meados dos anos 50, o aprofundamento da divisão social do trabalho no país provocou a emergência de necessidades sociais e urbanas novas para a sobrevivência da população. Aumentou a demanda por serviços de infraestrutura (água, esgotos, asfaltamento de ruas, iluminação privada e pública, etc.) e por um sistema de transportes coletivos mais rápido e eficiente, pois a expansão da periferia tornava bem maiores as distâncias entre o local de moradia e o local de trabalho da mão-de-obra. Por outro lado, o novo desenvolvimento criou necessidades (reais ou ilusórias) infinitamente maiores para o sistema educacional, em todos os níveis, pois a modernização econômica impôs expectativas novas à mão-de-obra e, ao mesmo tempo, uma ânsia de valorização (qualificação e especialização) para o conjunto da força de trabalho; de outra parte, ampliou consideravelmente a demanda por serviços de saúde (pronto socorros, postos de saúde, maternidades, hospitais, etc.), pois a complexificação de vida urbana, com a intensidade e a rapidez de sua concentração, altas taxas de densidade, circulação rápida e veículos, trânsito, etc., e ao ritmo cada vez intenso do trabalho e da vida social, aumentou os acidentes de trabalho e de trânsito, as doenças nervosas, as epidemias e as enfermidades em geral. Criou uma demanda nova por equipamentos sociais e culturais (creches, maternidades, parques infantis, bibliotecas, centros de recreação, locais de práticas de esportes, áreas verdes), pois não apenas as crescentes levas de migrantes recém-chegados à cidade exigiam atendimento social especial, como as condições urbanas aprofundaram a qualidade das expectativas, provocando a emergência de uma demanda inteiramente nova para o sistema. A incorporação da mulher à força de trabalho criou problemas sempre crescentes, como a necessidade de hospitalização durante a gravidez e a assistência à população infantil durante o horário de trabalho. Além disso, a atomização da vida social e a diluição da vida familiar exigiu o surgimento de novos padrões de sociabilidade da mesma forma que lançou os agentes dessa vida moderna a um tal grau de complexificação de sua existência, que seria inevitável a emergência de problemas como as chamadas enfermidades mentais, a prostituição, a criminalidade do menor, etc.

Viver nas áreas metropolitanas, além de exigir a integração a novos padrões de consumo, que garantissem uma sociabilidade adequada à vida moderna (de que a televisão talvez seja o melhor exemplo), exigia também, da população, o desenvolvimento de uma rápida capacidade de resposta ao ritmo urbano de vida (longas distâncias, tráfego congestionado, mobilidade rápida no trabalho, acidentes, surtos epidêmicos, etc.). E a integração nesse ritmo rápido e violento de vida, indispensável para o funcionamento da metrópole, não podia mais se dar no âmbito das soluções individuais, tomadas por cada família dos componentes da força de trabalho. Ela dependia de soluções globais situadas ao nível das macro decisões, só passíveis de serem tomadas ao nível do Estado.

É interessante observar do exposto acima, como o processo de industrialização/urbanização não só alterou a vida da população pobre (da classe trabalhadora), com novas necessidades, como também levou a um agravamento do estado de pauperização desta. Além de transferir com uma nova ideologia criada pela classe dominante, segundo a qual cabia agora ao Estado ser o provedor de toda a população, isto é, um Estado acima das classes, responsável a atender às necessidades mais prementes da população, e assim, resolver a problemática urbana, que crescia sempre mais. Levando também, a alteração, no transcorrer do tempo, da importância do antagonismo entre proletariado e burguesia nos conflitos sociais induzindo a uma nova contradição, que é o confronto entre as massas populares e o Estado.

Este processo de metropolização que vai formando-se nas principais cidades brasileira, só foi possível entre outros fatores, graças aos movimentos migratórios do campo, que apresenta verdadeira inversão quanto ao lugar de residência da população apontada nas taxas de urbanização do país entre 1940 e 2000, melhor dizendo, em 1940, a taxa de urbanização representava 26,35% do total, passou para 36,16% em 1950; alcançando 45,52% em 1960; em 1970 chega 56,80%; em 1980 vai para 68,86% e em 1991 e 2000 atinge 77,13% e 81,25% respectivamente.

Estes recém-emigrados do campo se fixam na periferia das principais cidades, em condições muito precárias de vida, estando disponíveis, abaixo preço para investimento do capital, tanto na agricultura (os boias frias), como nas atividades urbanas (indústrias e serviços), como à construção civil; se constituindo em um subproletariado (GOHN, 1982) que subsiste mediante a venda da força de trabalho diária, sem desfrutar das garantias da legislação trabalhista, constituindo o proletariado urbano. Em outras palavras, os trabalhadores e seus familiares constituem a força de trabalho predominante nos grandes centros urbanos, necessitando que aumente a demanda dos serviços de infraestrutura urbana que necessitam, e ao mesmo tempo, que eleva e acelera as proporções de moradia em condições inadequadas, de forma geral, agrava também, conforme o perfil social, a cidade. Surgindo assim, as favelas e os bairros periféricos, além de novas formas de organização e estrutura de poder que se materializa nos movimentos sociais urbanos reivindicatórios.

Movimentos Sociais no Brasil e Cidadania

A análise dos movimentos sociais no Brasil revelam forte enfoque teórico oriundo do marxismo, sejam eles vinculados ao espaço urbano e/ou rural. Tais movimentos, quando se referiam ao espaço urbano possuíam um leque amplo de temáticas como por exemplo, as lutas por creches, por escola pública, por moradia, transporte, saúde, saneamento básico etc. Quanto ao espaço rural, a diversida-